

RELATORIO

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SENHOR DOUTOR

FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAUJO ABRANCHES

ABRIU A 2.ª SESSÃO DA 11.ª LEGISLATURA DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1875.



CURITYBA.

TYPOGRAPHIA DA VIUVA LOPES

80—RUA DAS FLORES—80

1875.

353-0313
P223
1875

Srs. Membros da Assembleia Legislativa Provincial.



Congratulando-me com os Paranaenses pela vossa presente reunião, cabe-me a subida honra de vir pela segunda vez relatar-vos o estado dos negocios publicos, na parte que concerne á vossa immediata competencia.

Não ha negar o movimento ascencional da provincia, quer sob o ponto devista material, quer moral.

Verdade é que esse movimento não se opera com a alacridade que todos desejamos: mas é incontestavel que existe e que vae produzindo seus resultados salutaes.

A provincia é nova, os elementos de sua futura grandeza ainda agora comecam a ser explorados, e seria aspirar o impossivel, querer vel-a transformar de arrebate inveterados costumes, abdicar seus habitos de rotina, e, entusiastica e delirante, precipitar-se no vortice do progresso.

Se o Paraná não marcha a passos estugados, se não é o combatente aguerrido da primeira linha, elle não se ha deixado ficar na retaguarda, não fôra revel á chamada, e com suas irmãs empenha-se nessa cruzada que tem por fim a conquista da civilisação.

Alguma cousa já se ha conseguido.

A viabilidade publica, posto que longe do almejado desideratum, vae pouco e pouco melhorando, o que é um seguro garante para o commercio e para a lavoura.

A instrucção, na peleja travada com a ignorancia, vae ganhando terreno a olhos vistos.

Por toda a parte as aulas nocturnas e os clubs litterarios se organisam com o patriótico intuito de disseminar a instrucção entre o povo: a iniciativa individual emerge, e as colonias vão se povoando.

Ha, porem, neste ligeiro esboço um ponto escuro que cumpre accentuar—é o estado financeiro da provincia, que continúa a demandar serios cuidados.

A divida passiva, como adiante vereis, alça a 260:000\$000 o que já é uma importante somma comparativamente a receita que, termo médio, não póde ser orçada em mais de 500:000\$000.

Tenho para mim, que este desequilibrio, com quanto grave, não é tão calamitoso como se afigura aos espiritos meliculosos ou áquelles que com tudo tentam especular; é porem certo que revela quanto antes removel-o por meio de medidas proficuas e adequadas.

A provincia, quando vê reunidos os seus legisladores, sita nelles suas vistas, torna-os depositarios de suas mais caras esperanças, aguarda providencias que provejam de remedio as necessidades que a affligem.

Agora, como sempre, estou certo de que a expectativa publica não será frustrada e que serão luminosa e convenientemente tratados os momentosos assumptos confiados ao patriotismo e solicitude da assembléa legislativa provincial.

Familia Imperial.

Não approve á Divina Providencia que viesse á luz com vida o primeiro fructo do consorcio de S. A. Imperial a Sra. D. Isabel, privando assim a Augusta Familia Imperial, e á todos os Brasileiros de mais um caro penhor de sua segurança e perpetuação da dynastia.

Tão infausto acontecimento, si bem que consternasse os nossos corações, foi mitigado pela infinita Graça do Altissimo conservando a preciosa existencia daquella Illustre Princeza.

Continúa inalterada a saude de SS. MM. Imperiaes, conservando-se ainda na Europa com licença S. A. o Sr. Duque de Saxe.

Assembléa Provincial.

Funcionou na epocha legal, tendo sido convertidos em lei os 51 projectos que se seguem:
N. 366 — Revoga os arts. 17 da lei n. 364 de 19 de Abril de 1873 e 3.º da lei n. 315 de 8 de Abril de 1872.

N. 367 — Sujeita ao imposto de 3\$000 annuaes cada um dos escravos maiores de 12 annos que não pagam a taxa geral.

N. 368 — Crêa uma cadeira avulsa de historia e geographia na cidade de Paranaguá.

N. 369 — Concede á companhia ou sociedade que intrôduzir na provincia colonos de qualquer paiz da Europa o auxilio de 5\$000 por colonos menores de 9 annos, de 10\$000 por maiores de 9 a 21 e de 20\$000 por maiores de 21 annos.

N. 370 — Crêa o imposto adicional de 2% sobre o monte-mór de qualquer herança, antes do julgamento das partilhas, com applicação especial ao pagamento da divida da provincia.

N. 371 — Approva artigos de posturas da camara municipal da capital.

N. 372 — Regula o modo porque devem as camaras municipaes da provincia fazer a remessa de suas contas á assembléa provincial.

N. 373 — Fixa em 10\$000 diarios o subsidio dos membros da assembléa provincial.

N. 374 — Revoga as leis n. 352 e 361 de 15 e 19 de Abril de 1873.

N. 375 — Manda a camara municipal do Arraial-Queimado reger-se no que lhe for applicavel, pelo codigo de posturas da camara da capital.

N. 376 — Extingue desde a data de sua publicação, os logares de inspectores de districto de instrucção primaria da provincia.

N. 377 — Estabelece as divisas entre a villa do Tibagy e a freguezia das Conchas.

N. 378 — Isenta do imposto do pedagio os carros que conduzirem para o littoral, madeiras destinadas á exportação.

N. 379 — Isenta da taxa itineraria na barreira de Miringuava-mirim os animaes soltos (muares, cavallares e vaccuns) que no começo do inverno passarem em busca das invernadas e no verão voltarem á suas pastagens.

N. 380 — Fixa a força policial da provincia para o exercicio de 1874 a 1875.

N. 381 — Estabelece o ensino obrigatorio na provincia.

N. 382 — Concede privilegio por 50 annos aos emprezarios da estrada de ferro de Paranaguá a Morretes para o prolongamento da mesma estrada até a capital.

N. 383 — Estabelece divisas entre as cidades de Ponta Grossa e Castro pelo lado do bairro do Lago.

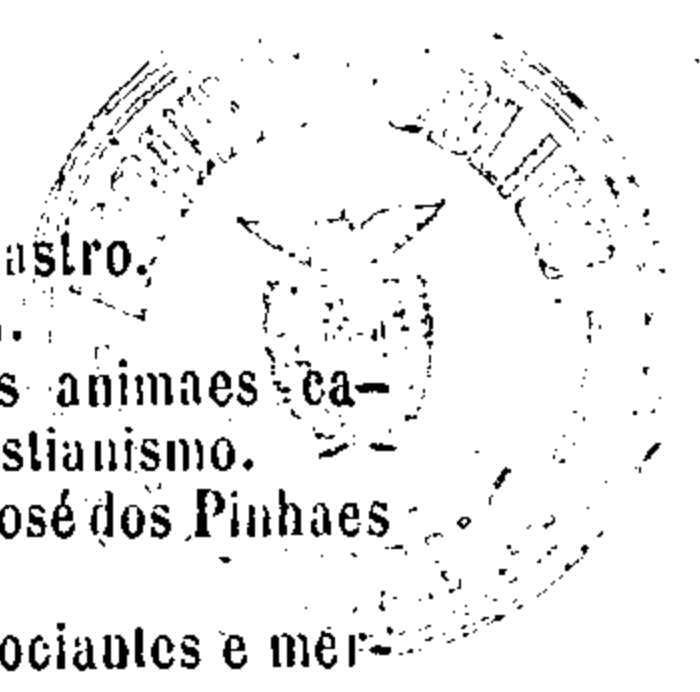
N. 384 — Reduz a 8 mezes o prazo das letras aceitas nos registros da provincia.

N. 385 — Autorisa desde a data de sua publicação, o governo da provincia a contratar a conservação da estrada da Graciosa.

N. 386 — Manda continuar em vigor o art. 3.º do regulamento de 26 de Junho de 1872 e estabelece outras disposições.

N. 387 — Approva artigos de posturas da camara municipal de Paranaguá.





- N. 388—Approva artigos de posturas da camara municipal da cidade de Castro.
- N. 389—Approva artigos de posturas da camara municipal de Guarapuava.
- N. 390—Sujeita ao imposto de 3\$000, alem do que actualmente pagam, os animaes cavallares e muares que passarem pelos registros do Itararé e S. José do Christianismo.
- N. 391—Separa do cartorio do escrivão do juizo municipal do termo de S. José dos Pinhaes a escrivania de orphãos e ausentes.
- N. 392—Obriga as camaras municipaes da provincia a exigirem que os negociantes e mercadores de seus municipios usem dos pesos e medidas do systema metrico.
- N. 393—Approva artigos de posturas da camara municipal da villa de Guaratuba.
- N. 394—Crêa uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino na cidade de Paranaguá.
- N. 395—Crêa uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no campo do Cupim, no lugar denominado—S. Antonio de Imbituba.
- N. 396—Crêa uma cadeira de instrucção primaria promiscua, no quarteirão do Pacutuba.
- N. 397—Extingue a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino do bairro do Botiatuba.
- N. 398—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, no quarteirão do Pilarzinho.
- N. 399—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, na colonia Argelina.
- N. 400—Crêa uma cadeira de instrucção primaria, promiscua, no quarteirão da Borda do Campo.
- N. 401—Autorisa o governo da provincia a abrir um credito supplementar para occorrer as despesas com a conservação e reconstrucção da estrada da Graciosa, até 30 de Junho.
- N. 402—Estabelece as divisas entre os municipios de S. José dos Pinhaes, Lapa e Rio Negro.
- N. 403—Crêa um lugar de escrivão do juiz municipal, de orphãos e mais annexos no termo da Palmeira.
- N. 404—Sujeita os proprietarios de campo destinados a creação de animaes bovinos, cavallares e muares ao imposto de 500 réis na razão de cada kilometro.
- N. 405—Concede ao Club de Corridas Paranaense um auxilio de 3:000\$.
- N. 406—Fixa a despeza e orça a receita da provincia para o anno de 1874 a 1875.
- N. 407—Approva artigos de posturas da camara municipal da cidade de Morretes.
- N. 408—Estabelece divisas entre a cidade de Ponta Grossa e a freguezia das Conchas.
- N. 409—Autorisa o governo da provincia a conceder privilegio por 20 annos a José Fernandes Loureiro, ou á quem mais vantagens offerecer, para a construcção de um matadouro publico nos suburbios da capital.
- N. 410—Fixa a despeza e orça a receita das camaras municipaes da provincia, no anno de 1875.
- N. 411—Approva alguns artigos de posturas da camara municipal da capital.
- N. 412—Approva alguns artigos de posturas da camara municipal de Ponta Grossa.
- N. 413—Concede garantia de juros de 7 % ao anno á companhia que se organisar para construir a estrada de ferro entre as cidades de Paranaguá e Morretes.
- N. 414—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa de Campo Largo.
- N. 415—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa do Porto de Cima.
- N. 416—Approva o codigo de posturas da camara municipal da villa do Tibagy.
- Deixei de sancionar os decretos que:
- Eleva a 4\$000 o imposto sobre o gado exportado, não comprehendendo o que passasse de uma para outra provincia, atravessando o territorio desta.
- Concedia aos emperezarios da estrada de ferro de Paranaguá a Morretes privilegio por 30 annos para o seu prolongamento até a capital.
- Declara de dominio provincial o predio do novo hospital de caridade.
- Concedia garantia de juros de 7 % ao anno á companhia que se organisasse para concluir a estrada de ferro de Paranaguá a Morretes.
- Havendo a assembléa provincial me reenviado os que concediam privilegio e garantia de juros, mandei publical-os visto não verificar-se em nenhum delles a hypothese dos arts. 16 do Acto Addicional e 7.º da lei n. 105 de 12 de Maio de 1840.

Tranquillidade publica.



Goza a provincia plena tranquillidade.

Tão lisongeiro estado é o reflexo da indole pacifica e ordeira dos Paranaenses.

O amor ás instituições e o respeito ás leis foram sempre a sua norma.

Emquanto que algumas provincias do norte do Imperio estremecem ante o espectaculo triste de que são theatros algumas de suas povoações do interior e sentem a tranquillidade publica perturbada por movimentos sediciosos cimentados nos mais absurdos pretextos, mantem o Paraná suas tradições de provincia pacifica e ordeira e dá por seus filhos o exemplo do amor ao trabalho e respeito ás leis.

Fulgo-comvosco partilhando desse lisongeiro estado de cousas que é uma das melhores garantias do grandioso e esplendido futuro que está reservado á vossa provincia.

Segurança individual e de propriedade.

Lisongeiro estado apresenta a estatistica deste ramo de serviço. A exposição detalhada que em seguida faço dos crimes commettidos durante o anno, dá uma totalidade de 28 delictos, sendo 23 contra o individuo e 5 contra a propriedade.

N'uma população que, segundo o ultimo o recenseamento, eleva-se a 126,722 habitantes é esse resultado o mais significativo testemunho da indole pacifica e ordeira, proverbial nos filhos da provincia.

Segundo os trabalhos estatisticos de Mr. Ducpétiaux, a Inglaterra propriamente dita, na epoca em que sua população orçava por 14.000,000 de habitantes, registrava annualmente 13,084 delictos, termo mólio, contra a segurança da pessoa e propriedade, o que corresponde a 0,1 %, e a França, conforme o relatório offerecido a camara dos deputados por Mr. Tocqueville, com uma população de 34.000,000 de habitantes consignava em sua estatistica criminal 98,336 delictos por anno, igual a 0,28 %.

Considerando o facto em relação a essa avultada porcentagem e áquella que se obtem comparando os 28 crimes commettidos nesta provincia com sua população de 126.722 almas, porcentagem esta insignificantissima e quasi incrível que orça por 0,027 %; considerando tambem que aquelles paizes por sua avantajada posição e adiantamento intellectual devem offerecer á estatistica criminal os dados mais sãos e mais dignos de consultar-se, é evidente que não ha hyperbole na apreciação que, confirmando o juizo de todos os meus predecessores, faço da indole dos Paranaenses.

Pelo quadro synoptico que dou em seguida vê-se que o numero de delictos, longe de augmentar proporcionalmente á população, que de dia em dia cresce, ao contrario teve no ultimo anno, comparada com os dos precedentes, sensivel redução.

A média dos delictos nesses dous annos é de 43, correspondente a 0,03 %, e os occorridos em 1874 são, como já disse, 28, ou 0,02 %.

Igual resultado não apresentam as estatisticas europeas, e, commentando-as, diz Tocqueville: « Ouvimos repetidas vezes affirmar que tanto em Inglaterra como nos paizes em que a civilização se desenvolve rapidamente, o numero de crimes contra as pessoas diminue ao mesmo tempo que cresce o dos crimes contra a propriedade.

O que é um erro. Uns e outros crescem continuamente e de modo desproporcional ao augmento da população ».

Apoiando esta proposição em valiosos dados estatisticos ácerca daquella nação, demonstrou que no correr de 23 annos os crimes ali commettidos contra o individuo duplicaram e os attentados contra a propriedade triplicaram.

A America do Norte, paiz em que a repressão dos crimes tem chegado á maxima perfeição de seu ideal, e a cujas instituições o illustrado escriptor dedicou seus mais serios e meditados estudos, não conseguiu, segundo estes demonstram, resultados mais vantajosos.

Ora, sendo certo que entre nós a instrucção não se acha tão disseminada pelo povo como nesses paizes, e sendo alem disso tambem certo que não póde a acção da policia fazer-se sentir promptamente em todos os pontos da provincia pela grande distancia que medeia entre os

centros populosos onde as autoridades residem, parece que só aos sentimentos ordeiros da nossa população se deve a vantagem que levamos sobre outros povos no que concerne á estatística criminal.

E tanto é verdade e baseado em bons elementos este meu asserto, quanto das informações que me proporcionou o Dr. chefe de policia em seu relatório ultimo, consta que dos 20 réos capturados durante o anno, 11 são estrangeiros.

Que não dê esse facto logar a apprehensões nem receios sobre o nosso futuro.

A immigração hoje como em todos os tempos, aqui como em todos os paizes, traz consigo sempre elementos bons e máos, mas nem por isso devemos descreer della nem regeitar esse unico meio de chegarmos mais cedo aos postos avançados em que as lutas generosas do trabalho, das industrias e da intelligencia nos esperam.

Bons ou máos, bons e máos, aceitemol-os esses elementos que são como a semente lançada á terra por mão de horticultor intelligente: a boa semente dará de si em abundancia e excellencia de fructos tudo o que se lhe pedir; a semente ruim, essa custará labores no amanho e nos cuidados da enxertia, mas por fim tambem produzirá cousa que compense esses labores e cuidados.

A repressão prescripta pelas leis por um lado, e a doçura dos nossos habitos por outro, terão poder sufficiente para modificar, senão transformar as tendencias más de alguns colonos, que como materias impuras, a onda da immigração traz de envolta e lança ás nossas praias.

Eis a exposição dos crimes a que me referi:

Homicídios—No dia 15 de Janeiro no Taquaral, districto do Rio Negro, João de Carvalho Pio assassinou a Francisco da Luz com dous tiros e doze facadas, evadindo-se em seguida.

No quarteirão da Borda do Campo o preto Miguel, escravo de Joaquim Alves dos Santos, assassinou a golpes de machado a sua parceira de nome Clara. O assassino foi preso e processado.

A 21 de Abril nos suburbios da freguezia do Iguassú foi encontrado o cadaver do italiano Vicente Montana.

Pelo inquerito policial verificou-se posteriormente ter havido um homicidio, cujos autores consta ter sido Lauriano Alves Pereira e Manoel Joaquim do Espírito Santo. Acham-se ambos recolhidos á cadeia desta capital.

Continúa em andamento o processo.

No dia 5 de Julho, no districto policial do Pinhão, termo de Guarapuava, foi assassinado o liberto Francisco com um tiro de espingarda disparado por Antonio Martins.

Procedeu-se a corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 17 do mesmo mez foi assassinado na chacara de Antonio Gomes Vidal, no lugar denominado—Chaxim—um preto liberto octogenario denome Antonio.

A policia prosegue nas diligencias para o descobrimento dos autores do crime.

A 24 na cidade de Paranaguá foi ferido mortalmente por um marinheiro da barca hespanhola «Puchet» o soldado do corpo policial José Edovirges da Silva, que falleceu 24 horas depois.

O delegado de policia procedeu a corpo de delicto e effectuou a prisão do delinquente.

No dia 29 de Setembro as 6 horas da tarde, na rua de S. Francisco desta capital, o italiano José Benedicto feriu gravemente Prudente José de Ramos, que succumbiu dois dias depois.

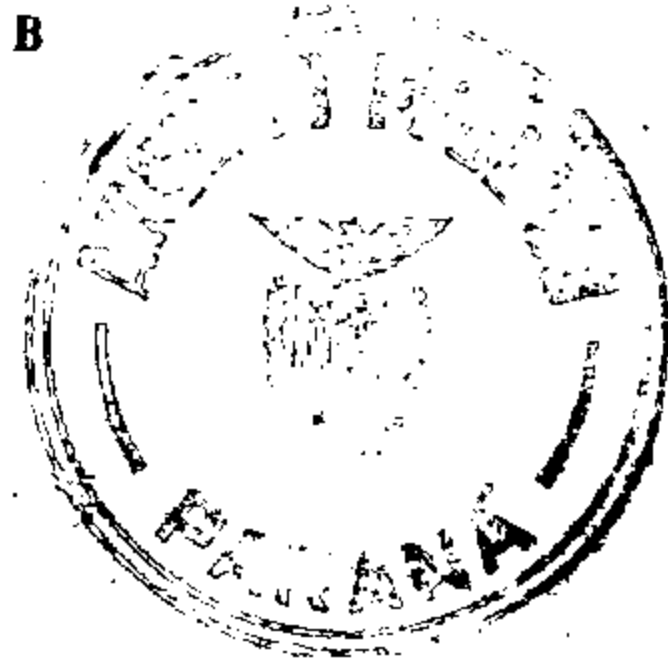
O criminoso foi preso em flagrante e sendo submettido a julgamento foi condemnado pelo jury a 12 annos de prisão.

No dia 23 de Novembro, no quarteirão do Pilarzinho, districto desta cidade, Theodoro Dobler disparou um tiro de espingarda no menor de nome Ricardo, que falleceu no dia seguinte. O subdelegado procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 26 do mesmo mez no bairro Buquera, districto de Paranaguá, João Cordeiro de Oliveira feriu com um tiro de espingarda a Francisco Correia dos Santos que succumbiu instantaneamente. O delegado de policia procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

O autor do delicto acha-se recolhido á prisão.

Ferimentos—No Campo do Tenente, districto do Rio Negro, no dia 17 de Janeiro, foi grave-



mente ferido Manoel Rodrigues da Silva por Manoel Rufino, e a 27 do mesmo mez no quartelirão do Tigre, districto do Arraial Queimado Bento Rosa por Pedro Alexandre Teixeira Barros.

Ferimentos leves — No dia 3 de Janeiro, o allemão Adolpho Adz apresentou-se ferido ao delegado de policia deste termo queixando-se que um seu patricio o offendera.

A referida autoridade procedeu a corpo de delicto.

A 19 do mesmo mez o allemão João Frederico Lager feriu levemente, nesta cidade, a Candido da Costa Paula, e sendo perseguido foi capturado.

A autoridade respectiva procedeu a corpo de delicto e inquerito policial.

No dia 5 de Abril na colonia do Assunguy, Salustiano Gonçalves, feriu levemente ao colono Marius Surian.

Fez-se corpo de delicto.

A 5 de Setembro, na mesma colonia, foi ferido Eugenio Nonarques Monteiro por João Rodrigues do Prado.

A autoridade procedeu a corpo de delicto no offendido.

No dia 1.º de Outubro no bairro—Sambaquy—districto de Antonina, Firmino José Alves disparou um tiro de pistola em Manoel Alves Pereira, que não teve serias consequencia.

Foi processado o criminoso.

Roubos—Foi arrombada no dia 28 de Fevereiro uma das janellas do edificio da assembléa provincial, d'onde roubaram um linteiro de prata.

No dia 21 de Março os inglezes Timothy Royal, Villian Samel Dugan, Thomaz Norriz, John Tilly e James Pain auxiliados pela ingleza Rosa Goderin, penetraram na casa de José Maria Lopes, residente em Paranaguá, e praticaram um roubo de cerca de cinco contos de reis em dinheiro.

Estes criminosos foram capturados nesta capital onde buscavam homisiar-se, e remetidos para Paranaguá foram ali julgados e estão cumprindo a pena que lhes foi imposta.

Factos notaveis.

Consignarei os que tem occorrido até o presente :

Suicidios—Laurindo Pereira dos Santos, preso para recruta, ao passar a ponte sobre o rio Iguaçu, lançou-se neste e morreu asphyxiado, oppondo tenaz resistencia á escolta que procurava salvá-lo. Verificou-se que era desertor do exercito.

No dia 23 de Janeiro Roberto, escravo, residente no aldeamento de S. Pedro de Alcântara, commetteu igual acto de desespero, sendo infructiferos os esforços para livrá-lo da morte.

No dia 7 de Fevereiro, suicidou-se com um tiro o soldado da força policial, Manoel José da Cruz, destacado na barreira do Taquary.

O subdelegado de policia do districto de Antonina procedeu no dia 14 de Fevereiro a corpo de delicto no cadaver de Antonio Cardoso Nunes que morreu asphyxiado.

No dia 10 de Julho ultimo, afogou-se no rio Guarahuma, districto da Palmeira, o individuo de nome Manoel Ferreira da Cruz.

Lançou-se em um dos tanques proximos a esta capital encontrando alli a morte o allemão Frederico Guilherme Staniger. A autoridade policial procedeu a corpo de delicto e verificou ter sido o infeliz levado a este acto de desespero por desgostos de familia.

A 9 de Novembro foi encontrado morto, na cadeia da Lapa o sentenciado Elias Manoel Cordeiro de Oliveira. Do corpo de delicto a que procedeu o delegado de policia verificou-se que o infeliz se suicidára dando profundo golpe no pescoço.

Mortes casuaes—No dia 2 de Março foi encontrado boiando no porto de Paranaguá, o cadaver do infeliz Guilherme Peterson, que no dia 28 de Fevereiro, se embarcára em uma canoa e cahira ao mar.

Na cidade da Lapa no dia 3, foi encontrado o cadaver de Maria da Luz em uma sanga. Das diligencias policiaes verificou-se que a infeliz soffria de alienação mental.

No dia 20 na colonia do Assunguy, achando-se em trabalho no mato o colono francez Augusto Raunier, foi gravemente contuso por um madeiro, fallecendo 5 dias apóz a catastrophe.



No districto do Rio Negro, Albino Martins succumbiu a 24, por ter disparado casualmente uma arma de fogo que conduzia.

No dia 27 de Maio, no rio Serra Negra, districto de Guarakessava, foi encontrado o cadaver de Sebastião da Cunha. Do corpo de delicto a que procedeu a respectiva autoridade reconheceu-se que a morte fora attribuida ao estado de embriaguez em que se achava aquelle infeliz.

De igual accidente foram victimas a 15 de Junho, no bairro dos Carrapatos o menor José filho de Manoel Bento e a 27 de Julho Gaspar Cordeiro Gomes.

No districto da Palmeira um touro investindo contra Anna Maria do Espirito-Santo fez-lhe com as pontas grande incisão no ventre causando-lhe a morte.

A 23 de Junho, no districto da freguezia do Triumpho Marinho Soares da Trindade desprendendo se de uma arvore, ficou gravemente ferido, vindo a fallecer horas depois.

No districto do Serro Azul achando-se João Porfirio de Mattos em serviço de derrubada foi morto em consequencia da queda de um madeiro que o alcançou.

No dia 30 de Setembro foi encontrado morto em sua casa á rua das Flores desta cidade o ourives Candido Carneiro Lobo.

A 30 de Agosto no lugar—Santo Antonio—districto do Iguassú, por occasião de uma corrida de cavallos, Domingos Cardoso indo de encontro a uma cerca, feriu-se de tal modo que falleceu 24 horas depois.

Falleceu no dia 16 de Outubro, no districto do Arraial Queimado o individuo de nome Francisco Lourenço por ter-lhe cahido em cima um páo na occasião em que fazia uma roçada.

No dia 17 do mesmo mez, no districto da freguezia do Triumpho, estando João Ferreira Prestes fazendo uma roçada, cahiu-lhe um madeiro sobre a cabeça que lhe causou a morte instantemente.

Policia.

Confirmo o juizo sobremodo favoravel que em meu ultimo relatorio enunciei a respeito do digno chefe de policia Dr. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque Junior, em quem sempre encontrei toda coadjuvação.

O movimento policial occorrido desde 1.º de Janeiro até o ultimo de Dezembro do anno findo, consta do seguinte resumo.

Foram exonerados:

| | Delegados | Supplentes | Subdelegados | Supplentes |
|---|-----------|------------|--------------|------------|
| A pedido | 1 | 2 | 9 | 7 |
| Por não terem aceitado a nomeação | 1 | 1 | .. | 6 |
| Por haverem mudado de residencia | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Por incompatibilidade | .. | .. | .. | 1 |
| A bem do serviço publico | .. | .. | 4 | 1 |
| No mesmo periodo nomeei | 3 | 10 | 13 | 25 |

Eleições e qualificações.

Procedeu-se no dia 12 de Abril á eleição de vereadores e juizes de paz da parochia do Iguassú e á de vereadores da de S. José dos Pinhaes.

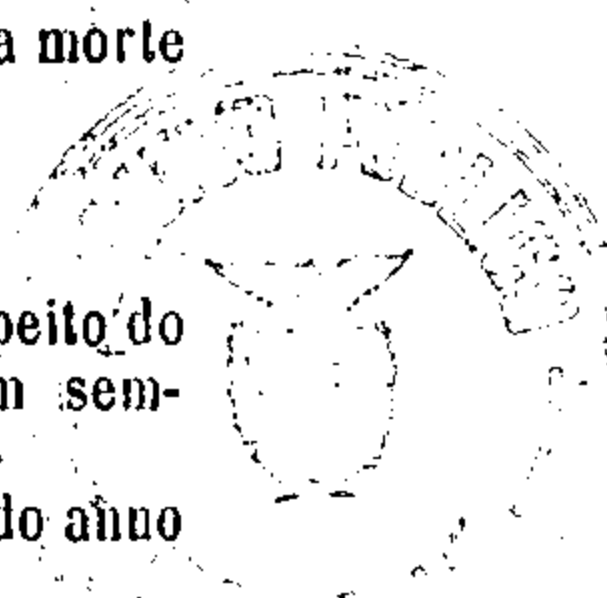
Correram com tranquillidade os trabalhos eleitoraes.

Para esse fim muito contribuíram o Dr. chefe de policia e o major commandante da força policial que para ali seguiram incumbidos de velarem pela ordem e segurança publica.

As actas e mais papeis concernentes a essas eleições foram affectos ao respectivo ministerio, nos termos do aviso n. 405 de 9 de Setembro de 1869.

Por aviso de 11 de Janeiro ultimo me foi communicado haver sido annullada a eleição a que se procedeu na 1.ª das referidas parochias e mandada subsistir a que teve lugar unicamente para vereadores na parochia de S. José dos Pinhaes por constituir a maioria do municipio.

Em data de 6 do corrente ordenei á camara de S. José dos Pinhaes que procedesse a



nova apuração, eliminando os votos da eleição annullada, expedisse os respectivos diplomas aos eleitos, convidando-os a prestarem juramento e tomar posse no dia que para isso designar na forma do art. 105 da lei de 19 de Agosto de 1846 e avisos de 3 de Fevereiro de 1849 e 27 de Janeiro de 1853.

Foi approvada pela camara dos Srs. deputados, como me foi communicado em aviso de 3 de Junho, a eleição primaria da capital que tivera logar a 11 de Janeiro, pendendo ainda de decisão a da parochia de S. José dos Pinhaes.

Por avisos do ministerio do imperio de 31 de Março, 9 e 23 de Abril 1.º de Junho e 11 de Julho foram approvados os actos pelos quaes annullei os trabalhos das juntas de qualificação das parochias do Rio Negro, Iguassú, Campo Largo, Morretes, Tibagy, S. José dos Pinhaes e S. José do Christianismo.

Por actos de 4 e 11 de Maio e 5 de Agosto, resolvi annullar os trabalhos das juntas de qualificação das parochias de S. José do Christianismo, S. José dos Pinhaes e Castro.

Estes actos foram approvados pelo governo imperial segundo communicação que recebi do ministerio do imperio em avisos de 11 de Julho, 14 de Setembro e 5 de Outubro ultimos.

Não se tendo reunido na epoca legal por falta de convocação a junta de qualificação da parochia de Campo Largo, resolvi por acto de 15 de Agosto designar dia para a installação da junta

Divisão policial.

Sob proposta do Dr. chefe de policia resolvi crear, por acto de 21 de Março, um districto de subdelegacia na povoação de S. João da Graciosa, que assim ficou desmembrada da do Porto de Cima.

Tendo sido elevado a termo o municipio da Palmeira, nomeei sob proposta do mesmo Dr. chefe de policia por actos de 1.º de Agosto e 23 de Dezembro, delegado e seus supplentes para o mesmo termo.

Divisão judiciaria.

Por decreto n. 5638 de 16 de Maio foi declarada de 1.ª entrancia a comarca de S. José e Campo Largo creada pela lei provincial n. 359 de 18 de Abril do anno findo.

O decreto n. 5640 da mesma data creou ali o logar de juiz municipal e de orphãos fixando o de n. 5639 em 1:200\$000 o ordenado do promotor publico.

Nos termos do art. 85 do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 foi, por acto de 29 de Julho designado a villa de Campo Largo para residencia do juiz de direito e promotor publico na nova comarca.

Por acto de 6 e 23 de Julho subdividi em districtos especiaes os termos da Palmeira e Príncipe.

Exposição.

Já foram nomeadas as commissões encarregadas de agenciar productos da lavoura e de outras industrias para a exposição universal, que deve ser inaugurada em Philadelphia, por occasião do centenario da independencia dos Estados-Unidos.

Até o presente os nomeados nutrem os melhores desejos de concorrer para que esta provincia seja dignamente representada naquella grande festa da civilisação.

Designei o dia 25 de Abril do corrente anno para a exposição provincial.

Por acto de 11 de Janeiro nomeei o bacharel Agostinho Ermelino de Leão para representar a provincia na exposição nacional que terá logar na corte no dia 7 de Setembro proximo futuro.

Limites da provincia.

Questão longamente debatida e exaurida de argumentos pelo jogo da controversia, mas questão importante pela magnitude dos interesses que affecta, é sem duvida a dos limites do Paraná com Santa Catharina.



Herança legada pelos que nos precederam na posse do territorio que compõem esta nascente provincia, trouxe-nos as mesmas incertezas, as mesmas duvidas, os mesmos elementos de disputa e contestação.

Pôr um termo a essa posição falsa em que se veem ambas as provincias e liquidar por uma vez esse assumpto tão digno da mais séria attenção e entretanto tão pouco activado, é um dos primeiros deveres do legislador.

Manter em seu permanente estado esse germen de continuas dissensões de duas provincias co-irmãs, e conservar assim o desequilibrio na constante e inalteravel harmonia que deve reinar entre povos irmãos e visinhos, é descurar em ponto melindroso dos mais immediatos interesses da nação.

A paz e a concórdia internas são para um paiz novo, como o nosso, predicados tão preciosos como a paz e tranquillidade nas relações exteriores.

Mas, para que essa paz seja o reflexo dos factos, convem que estes se traduzam pelo respeito aos direitos reciprocos de todos, direitos do Estado para o individuo, direitos do cidadão para cidadão, direitos de provincia para provincia.

Regular os limites das circumscripções administrativas é regular esses direitos, prevenir interminaveis pendencias e obviar os males provindos da continua luta em que, por amor de direitos e interesses mais ou menos justos se esgrimem duas provincias visinhas, ferindo sempre esses mesmos direitos e interesses.

Nem o Paraná nem Santa Catharina podem ser indifferentes a isto, e uma e outra provincia devem combinar-se e identificar-se em igualdade de esforço para dar a questão uma solução prompta e decisiva em ordem a remover os obstaculos que á administração traz esse estado vacillante e os consequentes conflictos a que dá logar.

Para esse resultado força é que o poder legislativo resolva o litigio de modo que por um lado não se veriquem deformações topographicas na delimitação da fronteira, nem haja por outro, esbulho da propriedade adquirida a justo titulo e sancionada por antigas tradições.

Uma linha divisoria, que a um tempo procure os accidentes naturaes mais notaveis e conserve a ambas as provincias aquillo que por suas primitivas demarcações lhes fôra concedido, conciliará todas as vantagens sem offensa da justiça e porá termo do unico modo possivel a contenda.

São de remota data as pretensões de Santa Catharina aos terrenos que demoram ao sul do Rio Negro e os campos de Palmas, terrenos que evidentemente pertencem ao Paraná.

O fallecido brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, em uma memoria que escreveu sobre o assumpto, trata de antigas reclamações por parte de Santa Catharina, e fundado em preciosos argumentos contesta-lhe esse direito.

O primeiro presidente desta provincia, Exm. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos, em seu relatório lido á assembléa provincial no anno de 1854 demonstra a improcedencia da reclamação da provincia de Santa Catharina, e posteriormente, em um opusculo que publicou com o titulo—Questão de limites entre a provincia do Paraná e a de Santa Catharina—deixou elucidado esse objecto de modo mais satisfactorio, discutindo claramente a boa razão em que o Paraná se funda para conservar a posse de terrenos que de jure e herdade adquirira da provincia de S. Paulo.

Suscitou-se em 1864 um serio conflicto entre as duas provincias limitrophes a proposito da criação de uma estação fiscal na margem direito Uruguay em territorio da freguezia de Palmas, pertencente ao Paraná incumbida da percepção de impostos por parte da provincia de Santa Catharina.

A consequencia desse conflicto foi a expedição do decreto do governo imperial n. 3378 de 16 de Janeiro de 1865, marcando os limites provisorios pelo rio Sahyguassú—serra do mar, rio Marombas desde suas vertentes até o rio das Conchas e por este até o rio Uruguay.

Despertando esse decreto queixas do governo de Santa Catharina, foram seus efeitos sustados pelo aviso de 21 de Outubro do mesmo anno.

Creio que não se póde contestar a procedencia dessas queixas, e a justiça do aviso, por-

quanto, a prevalecer a divisa provisoria, ficará realmente a provincia de Santa Catharina reduzida a uma insignificante nesga de terreno, isto é, quasi restringida ao seu littoral.

Em 1868 novas reclamações appareceram.

Estabelecera esta provincia no lugar denominado Encruzilhada uma estação fiscal, e o governo de Santa Catharina entendeu que isso feria-lhe direitos, a seu ver, incontestaveis.

Ouidos a este respeito os engenheiros José Arthur de Murinelly como director da estrada de D. Francisca e Theodoro Ochs, como inspector das medições do Rio Negro, emitiram ambos suas opiniões de modo a contestar os fundamentos e a justiça da queixa.

Recentemente nova questão se levanta a proposito de uma venda de terras feita por esta presidencia a Francisco Antonio Maximiano, no Rio Negro.

Consta das reclamações transmittidas pela presidencia de Santa Catharina ao governo imperial, que alguns colonos situados no nucleo de S. Bento, pertencente á colonia D. Francisca, se queixaram de que o sobredito Maximiano lhes tem invadido os terrenos, destruindo plantações etc. e ao mesmo tempo Maximiano reclama desta presidencia contra a resistencia que lhe oppõem aquelles colonos e pede ser mantido na posse dos terrenos que comprara.

A camara do Rio Negro, que ouvi a respeito, me informa que o terreno em questão faz parte dos perimetros demarcados pelo engenheiro Theodoro Ochs por ordem do governo desta provincia.

De todos estes incidentes decorre que ha extrema urgencia em assentar-se uma linha divisoria das duas provincias, e nesse sentido confio que representareis ao poder legislativo geral.

Não indicarei quaes devam ser os pontos escolhidos para o traço que accentue os limites definitivos.

E' isso assumpto de largo e detido estudo, para o qual vos podereis com vantagem socorrer dos documentos existentes no archivo da secretaria do governo, de alguns mappas mais aceitos e da opinião insuspeita de varios escriptores que trataram do assumpto.

No numero destes ultimos sobresahem os já citados conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos e brigadeiro J. J. Machado de Oliveira, que entornam luz a jorros na questão, os geographos Balbi e Bouillet e os nossos distinctos professores de geographia senador Pompeo e Pereira Coruja.

Da fuzão das opiniões desses escriptores resulta que o Paraná tem direito inconcusso a todô o territorio do municipio do Rio Negro a leste da linha litigiosa; e campo de Palmas e Goyo-En ao oeste, competindo a Santa Catharina os terrenos que demoram na margem esquerda do Uruguay ao este e os campos Novos a Leste.

Quanto ao municipio de Lages é fóra de questão que embora explorado e descoberto por paulistas, assim como por paulistas povoado, pertence á provincia de Santa Catharina por força do Alvará de 9 de Setembro de 1820.

Pelo que toca as divisas no littoral é tambem fóra de duvida que se regulam pelo rio Sahyguassú, não tendo havido sobre esse ponto a minima contestação.

O direito de primeiros occupantes, a sancção official que reconhece o Rio Negro e Palmás como pertencentes ao Paraná e como taes liquida os votos que ali recahem em seus representantes, as sommas que desde tempos immemoriaes S. Paulo applicou e o Paraná continúa a applicar á melhoramentos nessas localidades, o consenso dos povos, que todos sem reluctancia aceitam a jurisdicção de autoridades Paranaenses, tudo isso bastara se outros e valiosos titulos não possuíssemos para firmar nosso *uti possidetis* e excluir as desarrasoadas pretenções de Santa Catharina ao territorio em questão.

Resta sómente que sejam determinados com precisão os limites das duas provincias e cesse a confusão que tem dado margem ampla a toda a sorte de phantasiosas pretenções por parte da provincia de Santa Catharina.

Recommendo-vos este melindroso assumpto, invoco para elle o vosso patriotismo e a vossa dedicacão pelos interesses da provincia que dignamente representaes.



Administração da justiça.

Occorre-me apenas mencionar as alterações que se deram no seu pessoal.

Juizes de direito—Assumiu a 22 de Janeiro o exercicio de seu cargo o bacharel Francisco José Cardoso Guimarães, removido por decreto de 29 de Novembro do anno passado, da comarca de Iiritiba, na provincia do Espirito-Santo para a de Paranaguá.

Por despacho de 6 de Novembro do anno findo concedi a este magistrado licença, por tres mezes, com ordenado, para tratar de sua saúde, e da qual entrou a 20 do mesmo mez no respectivo gozo.

Por decreto de 14 de Novembro foi nomeado o referido bacharel Francisco José Cardoso Guimarães para o cargo de chefe de policia da provincia de Minas Geraes.

Por decreto de 21 de Maio foi nomeado o bacharel Antonio Joaquim de Macedo Soares para a comarca de S. José e Campo Largo, tendo entrado em exercicio a 10 de Julho ultimo, e interrompido o mesmo a 4 de Setembro seguinte para ir tomar assento na assembléa provincial do Rio de Janeiro de onde regressou e reassumiu o exercicio a 9 de Janeiro deste anno.

Juizes municipaes—Foi removido, a seu pedido, para o termo de Parahybuna, provincia de S. Paulo, o juiz municipal de Antonina e Morretes, bacharel Pedro Gomes Pereira de Moraes, e nomeado, por decreto de 4 de Abril, para substituil-o, o bacharel Firmino Gomes da Silveira que entrou em exercicio a 7 de Julho.

Por decreto de 18 de Julho foi o bacharel Augusto Lobo de Moura removido, a seu pedido, do termo de Guarapuava para o de S. José e Campo Largo. Entrou em exercicio a 1.º de Setembro.

Para o termo de Guarapuava foi por decreto de 7 de Outubro removido do de Tatuhy na provincia de S. Paulo o bacharel Antonio Marcellino de Carvalho, que assumiu o exercicio em 28 de Janeiro ultimo.

Supplentes—Nomeei por actos de 31 de Junho 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo da Palmeira Henrique Alves de Araujo, Manoel Pires de Araujo Vida e Antonio de Moraes Camargo.

Por acto de 7 de Outubro concedi demissão ao 1.º suplente do juiz municipal do termo de S. José dos Pinhaes Antonio Joaquim de Oliveira Portes.

Promotores publicos—Por acto de 23 de Janeiro demitti, a bem do serviço publico, o bacharel Guilherme Jorge Montenegro do cargo de promotor publico da comarca da Lapa, por achar-se pronunciado nos crimes previstos pelos arts. 130, 150 e 166 do codigo criminal, na qualidade de promotor publico da comarca da Faxina provincia de S. Paulo, e nomeei, na mesma data, para substituil-o o bacharel Araldo Manoel Erichsen, que entrou em exercicio a 26 de Março.

Tendo o cidadão Ernesto Frederico Laynes, promotor publico da comarca de Paranaguá, solicitado sua exoneração, nomeei, por acto de 8 de Abril, o bacharel Eugenio de Attahyde Lobo Moscoso cujo exercicio data de 21 daquelle mez.

Demitti a pedido, por actos de 25 de Maio e 25 Junho os bachareis José de Araujo Vianna e Almeida e Eugenio de Attahyde Lobo Moscoso dos cargos de promotores publico das comarcas de Antonina e Paranaguá, sendo, o 2.º substituido por acto de 29 de Junho, pelo bacharel João Pereira Lagos Junior, cujo exercicio começou a 28 de Agosto.

Adjuntos—Sob proposta dos respectivos juizes de direito foram nomeados por actos de 18 de Julho e 29 de Agosto João Antonio Ferreira e Joaquim Virgolino Gomes Barbosa este para o termo de S. José dos Pinhaes e aquelle para o de Campo Largo, e Ricardo Antonio da Costa para igual cargo na comarca de Paranaguá.

Officios de justiça—Foi designado por acto de 29 de Julho o tabellião do publico judicial e notas do termo de Campo Largo Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal, para servir provisoriamente o cargo de official do registro geral das hypothecas da comarca de S. José e Campo Largo.

Por actos de 21 de Agosto, 25 de Setembro e 15 de Dezembro nomeei a Antonio Manoel de

Quadros, Romualdo Ferreira de Azevedo Portugal e Antonio Pereira Bueno Stokler para servirem provisoriamente os officios de tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de S. José dos Pinhães e escrivão de orphãos e annexos accumulando o de tabellião dos termos de Campo Largo e Palmeira. As nomeações dos dois primeiros já foram confirmadas pelo governo imperial por decretos de 28 de Novembro ultimo.

Força publica.

CORPO DE POLICIA.

A lei provincial n. 380 deu nova organização á força policial como vemos do seguinte quadro.

| | | | |
|--|-----|----------------------------------|-----|
| Major commandante | 1 | Sargento ajudante. | 1 |
| Capitães | 2 | 1.º sargento | 1 |
| Tenentes | 2 | 2.º sargentos | 2 |
| Alferes | 5 | Forriell | 1 |
| Sargento ajudante. | 1 | Cabos | 10 |
| » quartel mestre. | 1 | Musicos | 17 |
| 1.º sargentos | 2 | Soldados | 116 |
| 2.º sargentos | 4 | | |
| Forrieis | 2 | Somma | 158 |
| Cabos | 10 | | |
| Musicos | 20 | Faltam para completar : | |
| Soldados, sendo 10 de cavallaria | 150 | Sargento quartel mestre. | 1 |
| Cornetas | 2 | 1.º sargento | 1 |
| | | 2.º sargentos. | 2 |
| Total. | 202 | Forriell | 1 |
| Estado effectivo, | | Musicos. | 3 |
| Major commandante | 1 | Soldados | 34 |
| Capitães | 2 | Cornetas | 2 |
| Tenentes | 2 | | |
| Alferes | 5 | Somma | 44 |

Este augmento aconselhado pela lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873 que dispensou a guarda nacional do serviço de destacamento trouxe notavel accrescimo de despeza que difficilmente será supportado pela provincia, muito embora concorram os cofres geraes com o producto estimado em 5:000\$000 do imposto pessoal, sello e emolumentos das patentes da guarda nacional.

Para alliviar em parte os cofres provinciaes desse notavel excesso de despeza, solicitei em officio de 4 de Dezembro ultimo do ministerio da justiça um auxilio correspondente a metade de 41:746\$120 valor em que é orçado o augmento realisado com a força publica.

Espero que o governo imperial, logo que o autorise o poder legislativo, proverá a este ramo do serviço com a solicitude expressa nas suas circulares de 31 de Dezembro de 1873, 3 de Junho e 2 de Outubro do anno passado.

Por actos de 30 de Julho, 1.º de Agosto e 16 de Dezembro do anno findo nomeei os seguintes officiaes :

Major commandante—o major da extincta companhia, Manoel Eufrazio de Assumpção

1.ª Companhia.

Capitão—o tenente Pedro José de Queiróz.

Tenente—o alferes Eulampio Rodrigues de Oliveira Vianna.

Alferes—o alferes João Baptista Bello e Manoel Pereira de Almeida.



2.ª Companhia.

Capitão Francisco de Paula Fonseca, tenente Joaquim Naetividade da Silva, alferes Joaquim Ferreira dos Santos, Manoel Fausto do Nascimento e Antonio Feliciano Saldanha.

Reformei por acto de 22 de Agosto, usando da attribuição concedida no art. 10 da lei n. 380, o 2.º sargento Luiz Candido Olegario de Carvalho por ter sido julgado incapaz do serviço.

Concedi por acto de 10 de Setembro a demissão que pediu o alferes Joaquim Ferreira dos Santos e nomeei para substituí-lo a José de Sant'Anna Carpes.

Sendo necessario crear destacamentos nas localidades mais importantes da provincia, fiz seguir para esse fim com destino a Guarapuana, Castro e Rio Negro os alferes João Baptista Bello, Antonio Feliciano Saldanha e Manoel Pereira de Almeida, sob cujo commando existem.

| | | |
|--------------------------|---|--------|
| Em Guarapuava | 6 | praças |
| » Castro | 6 | » |
| » Ponta Grossa | 4 | » |
| No Rio Negro | 4 | » |
| Na Lapa | 6 | » |

O tenente Eulampio Rodrigues de Oliveira Vianna, do destacamento de Paranaguá que ficou reduzido a 12 praças, foi substituido pelo alferes José de Sant'Anna Carpes.

Foram ainda organisados os destacamentos seguintes :

| | | |
|---------------------------------|---|--------|
| Em Antonina | 6 | praças |
| » Morretes | 4 | » |
| Na Palmeira | 4 | » |
| » colonia do Assunguy | 8 | » |

Por despacho de 9 de Dezembro concedi ao major Manoel Eufrazio de Assumpção, commandante deste corpo, licença por dous mezes, com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude na corte. Este official havendo entrado no gozo da referida licença a 19 do mesmo mez, passou o capitão da 2.ª companhia Francisco de Paula Fonseca a commandar interinamente o mencionado corpo por designação desta presidencia.

Resente-se o corpo policial da falta de armamento e correame, á cuja necessidade é de mister attender, não só em razão do augmento da força, como em virtude da creação dos destacamentos á que já me referi.

A banda de musica continua sob a direcção do professor Bento Antonio de Menezes, a cujo zelo e solicitude deve-se o notavel progresso que ultimamente tem ella tido.

Com os recursos da respectiva caixa economica conseguiu o digno commandante dotar a banda de um bom e especial fardamento.

O velho instrumental que actualmente serve tem-se tornado quasi imprestavel, pelo que é de necessidade que voteis os necessarios fundos para acquisição de um novo.

ESQUADRÃO DE CAVALLARIA.

E' o seguinte o estado effectivo deste esquadrão.

| | | | |
|-----------------------------|---|-------------------------|-----|
| Major commandante | 1 | 1.ª sargentos | 2 |
| Alferes ajudante | 1 | 2.ª " | 4 |
| » quartel mestre | 1 | Ferriel | 1 |
| » secretario | 1 | Cabos | 12 |
| Sargento ajudante | 1 | Anspeçadas | 8 |
| Clarim mór | 1 | Soldados | 69 |
| Capitão | 1 | Clarins | 2 |
| Tenentes | 2 | | |
| Alferes | 4 | Somma | 111 |

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| Addido : | | Aggregado : |
| Capellão tenente | 1 | Cabo de esquadra |

O numero de cavallos, que segundo vos dei conta em meu anterior relatorio era de 56, acha-se actualmente reduzido a 48 por terem morrido 8.

Por aqui vê-se que ainda não está completo o pessoal do esquadrão, faltando para completal-o.

| | | | |
|-----------------------------------|---|----------------------|-----|
| Capitão | 1 | Soldados | 35 |
| Sargento quartel mestre | 1 | Clarins | 2 |
| Espingardeiro | 1 | Ferradores | 2 |
| Coronheiro | 1 | | 49 |
| Selleiro | 1 | | |
| Forriel | 1 | | |
| Anspeçadas | 4 | Cavallos | 110 |

O esquadrão tem concorrido a prestar serviços de guarnição, diligencias e outros.

Em virtude do aviso do ministerio da guerra de 6 de Novembro do anno findo, mandei dispensar os guardas nacionaes destacados na colonia militar do Jatahy, os quaes foram substituidos por um destacamento de 6 praças do esquadrão, que seguiram á seu destino em 5 de Dezembro ultimo.

A escola regimental, dirigida pelo capellão tenente, padre Antonio Vicente da Cruz, vaõ preenchendo satisfactoriamente seu fim.

Recrutamento.



A legislação dura e por assim dizer barbara que regia este assumpto acha-se felizmente revogada.

Nova, mais salutar e equitativa lei veio substituil-a. Não teremos mais de assistir ás repugnantes scenas que sob o nome de recrutamento nos offereciam as autoridades das pequenas localidades, commettendo em nome delle as maiores violencias, secundando intrigas de campanario, pascendo mesquinhas vingauças e lisongeando odios e paixões politicas.

Não longe está o dia em que a lei proclamando a igualdade de todos perante o serviço militar, tornará menos duro o pesado imposto de sangue, que o povo paga a patria, menos repugnante o cumprimento desse dever de todo o cidadão.

Emquanto, porem, o governo elabora os necessarios regulamentos á execução de tão nota vel lei, continúa a predominar o antigo systema.

Felizmente no Paraná não deu esse serviço logar aos clamores que de ordinario lhe formam cortejo, não houve atropello nem procastinações, e as autoridades delle incumbidas, houveram-se em geral com a calma e moderação indispensaveis para evitar offensas de direitos.

Em nenhum caso tiveram os recrutados de recorrer ao meio extraordinario do *habeas-corpus*, e os poucos que contavam isenções foram de prompto attendidos e postos em liberdade.

Entretanto com todas estas garantias e toda essa regularidade com que o serviço foi feito, conseguin-se resultados mais vantajosos que nos ultimos quatro annos anteriores a 1874, como se vê da seguinte demonstração,

Foram recrutados e entregues na sala de ordens :

| | |
|-------------------|----|
| Em 1874 | 41 |
| » 1873 | 15 |
| » 1872 | 23 |
| » 1870 | 14 |
| » 1869 | 3 |



Culto publico.



Para as obras da matriz da Lapa mandei entregar a quantia de 1:500\$000 e para as de Jaguariahyva e capella de S. Francisco de Paula desta cidade a de 500\$000.

Justifiquei o excesso de 758\$000 despendido nos reparos da matriz de Antonina para os quaes autorisei o adiantamento de 1:000\$000 e o de 273\$000 nos da igreja de Campo Largo cujo vigario recebera igual auxilio.

A matriz da capital reclama serios cuidados pelo seu máo estado, offerecendo duvidosa segurança a parede da frente que se acha fendida em muitos logares.

Objecto de attenção de alguns dos meus antecessores, que ouviram sobre o estado desse templo o voto de profissionaes, não o é menos da minha solicitude que infelizmente esbarra diante de nossas difficuldades financeiras e sente-se impotente para realisar este e outros melhoramentos que demandam quantiosas sommas.

Não havendo comtudo, probabilidade de que cedo tenha o systema de entravamento que ainda sustenta e equilibra as paredes de ceder á pressão desta, e não existindo portanto perigo imminente e proximo de algum desabamento, julgo que ainda é tempo de addiar os reparos desse templo, que só em quadra mais favoravel do nosso erario deverão ser emprehendidos.

Estatistica dos obitos, casamentos e baptisados.

A estatistica dos obitos, casamentos e baptisados, que houveram durante o anno findo, em diferentes freguezias da provincia, é a que consta do quadro que se segue.

MAPPÁ DOS OBITOS, CASAMENTOS E BAPTISADOS HAVIDOS NA PROVINCIA DURANTE O ANNO DE 1874.

| FREGUEZIAS | OBITOS | | | | | | CASAMENTOS | | | | BAPTISADOS | | | | QUALIDADES DAS FILIAÇÕES | | | | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------|-----------|----------|----------|--------|----------|----------|------------|----------|---------------------|-----------------------|------------|----------|-----------------------|--------|--------------------------|----------|----------|-----------------------|-------------|
| | SEXOS | | | SEXOS | | | Livres | Escravos | Livres com escravos | Sommas por freguezias | Masculino | | Feminino | | Legítimos | Naturaes | Incertos | Sommas por freguezias | |
| | Masculino | Femenino | | Livres | Escravos | Incertos | | | | | Livres | Escravos | Sommas por freguezias | Livres | | | | | |
| | | Livres | Escravos | | | | Livres | Escravos | | | | | | | | | | | |
| Lapa | 78 | 8 | 102 | 0 | 0 | 194 | 99 | 1 | 100 | 195 | 10 | 225 | 15 | 250 | 195 | 445 | | | |
| Iguassú | 39 | 5 | 44 | 8 | 26 | 39 | 26 | 1 | 26 | 94 | 3 | 87 | 2 | 146 | 40 | 186 | | | |
| Paranaquá | 196 | 3 | 199 | 3 | 30 | 209 | 30 | 50 | 50 | 190 | 7 | 186 | 8 | 274 | 87 | 361 | | | |
| Campo Largo | 22 | 3 | 25 | 3 | 64 | 52 | 64 | 64 | 64 | 184 | 3 | 140 | 11 | 214 | 28 | 324 | | | |
| Rio Negro | 48 | 4 | 52 | 6 | 47 | 76 | 47 | 85 | 47 | 122 | 6 | 127 | 11 | 163 | 43 | 338 | | | |
| Palmeira | 37 | 2 | 39 | 4 | 40 | 75 | 85 | 40 | 40 | 140 | 8 | 103 | 6 | 163 | 43 | 284 | | | |
| Ponta Grossa | 2 | 55 | 57 | 55 | 85 | 6 | 40 | 85 | 40 | 89 | 12 | 42 | 12 | 163 | 43 | 206 | | | |
| Castro | 85 | 3 | 88 | 6 | 25 | 85 | 85 | 85 | 85 | 499 | 12 | 42 | 12 | 163 | 43 | 499 | | | |
| Jaguariahyva | 15 | 25 | 40 | 6 | 25 | 40 | 25 | 25 | 25 | 55 | 14 | 120 | 8 | 236 | 46 | 128 | | | |
| Tibagy | 25 | 2 | 27 | 2 | 52 | 25 | 52 | 52 | 52 | 143 | 14 | 120 | 8 | 236 | 46 | 143 | | | |
| Guarapuava | 39 | 36 | 75 | 2 | 64 | 74 | 64 | 64 | 64 | 140 | 14 | 120 | 8 | 236 | 46 | 282 | | | |
| Serro-Azul | 36 | 14 | 50 | 1 | 32 | 36 | 32 | 32 | 32 | 232 | 3 | 47 | 2 | 88 | 20 | 232 | | | |
| Arraial-Queimado | 14 | 34 | 48 | 1 | 14 | 34 | 14 | 14 | 14 | 56 | 19 | 95 | 19 | 159 | 4 | 108 | | | |
| Guaratuba | 34 | 65 | 99 | 4 | 42 | 99 | 42 | 42 | 42 | 106 | 19 | 95 | 19 | 159 | 4 | 106 | | | |
| Antonina | 65 | 24 | 89 | 4 | 16 | 120 | 42 | 16 | 16 | 111 | 12 | 177 | 13 | 186 | 43 | 244 | | | |
| Conchas | 24 | 34 | 58 | 2 | 45 | 24 | 16 | 45 | 16 | 177 | 12 | 177 | 13 | 186 | 43 | 177 | | | |
| S. José do Christianismo | 34 | 8 | 42 | 2 | 56 | 34 | 45 | 56 | 45 | 171 | 9 | 211 | 13 | 220 | 43 | 186 | | | |
| S. José dos Pinhaes | 8 | 28 | 36 | 2 | 27 | 32 | 56 | 27 | 27 | 156 | 14 | 211 | 13 | 220 | 43 | 389 | | | |
| Palmas | 28 | 89 | 117 | 1 | 17 | 89 | 17 | 17 | 17 | 81 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 95 | | | |
| Guarakesava | 89 | 4 | 93 | 3 | 104 | 89 | 17 | 104 | 104 | 82 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 164 | | | |
| Capital | 45 | 4 | 49 | 3 | 28 | 45 | 28 | 28 | 28 | 81 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 172 | | | |
| Votuverava | 45 | 4 | 49 | 3 | 28 | 45 | 28 | 28 | 28 | 81 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 60 | | | |
| Morretes | 24 | 4 | 28 | 2 | 49 | 24 | 3 | 49 | 49 | 29 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 60 | | | |
| Porto de Cima | 24 | 4 | 28 | 2 | 49 | 24 | 3 | 49 | 49 | 29 | 1 | 78 | 3 | 121 | 43 | 60 | | | |

Não se menciona o numero de obitos, casa-
mentos e baptisados havidos nas parochias da
capitale Votuverava por não terem os respectivos
vigarios prestado as necessarias informações.

Cadeas.

Na da capital fizeram-se reparos no aposento do official da guarda, com os quaes se despendeu a quantia de 150\$000 entregue para esse fim ao Dr. chefe de policia.

Para ser applicada nos concertos da de Castro, que fôra damnificada por uma faisca electrica, paz a disposição da camara municipal a quantia de 815\$000 na conformidade do orçamento por ella organizado.

E', em geral, pouco lisongeiro o estado das cadeas da provincia, sendo a da capital a que está em peores condições, visto como não corresponde as exigencias de sua dupla qualidade de detenção e penitenciaria.

Nas circumstancias desfavoraveis em que estão os cofres provinciaes, não ousou propor-vos a criação de um edificio especial para penitenciaria, de modo a não obrigar-se por falla de convenientes accommodações, o simples detento ou o réo apenas pronunciado, a conviver com galés e outros cendmnados.

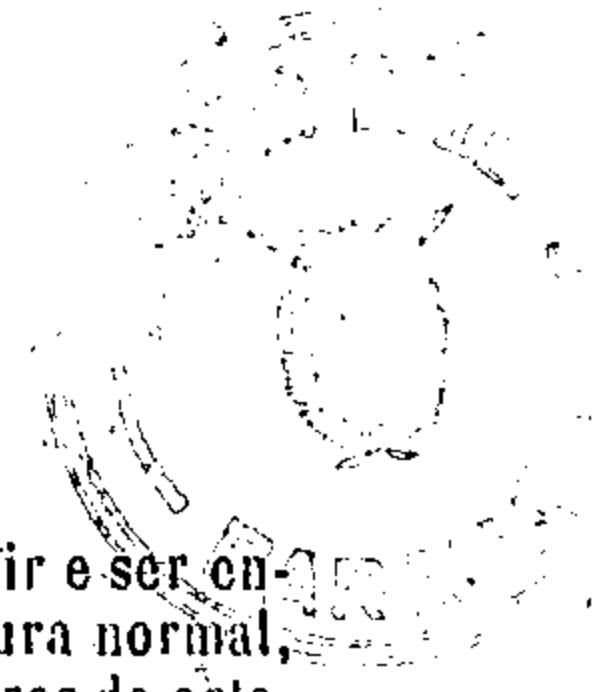
E' esse um melhoramento que não deverá ser preterido um só momento, logo que a situação financeira da provincia comporte a iniciação de algum dispendio avultado.

As cadeas da Lapa, Ponta Grossa, Castro e Paranaguá, que com a da capital prefazem o numero das cinco melhores que a provincia conta, não podem tambem deixar opportunamente de ser dotadas de melhoramentos que as ponham em estado de não só accommodar melhor os presos dos respectivos termos ali recolhidos, como proporcionar espaço para o recebimento dos réos remettidos dos districtos circumvisinhos.



Estradas.

DA GRACIOSA.



Esta estrada, tronco principal do systema de viação do Paraná, que ao concluir e ser entregue ao transito, podia-se considerar por seus declives suaves, pela sua largura normal, pela excellencia do empedramento e solidez e elegancia de suas importantes obras de arte, uma estrada modelo, não offerece hoje esse lisongeiro aspecto.

As repetidas e prolongadas chuvas dos ultimos mezes do anno, a acção constante de um avultado trafego e a falta de uma conservação regular e uniforme em toda a estrada, tem dado lugar a que se ache ella em muitos pontos damnificada; offerecendo extensões onde do macadam primitivo nem visligios existem.

Dous remedios ha para sanar este grande mal que tantas difficuldades traz ao commercio e a lavoura; dous remedios que são as condições indispensaveis para que uma estrada de rodagem subsista. São elles: conservação e policia.

O primeiro destes meios já foi decretado pela lei n. 385 de 8 de Abril do anno passado.

Em virtude dessa lei expediu ordem a thescuraria provincial em data de 20 de Novembro para ser posta em hasta publica a conservação e reconstrucção da estrada, e nesse sentido publicou aquella repartição edital convocando licitantes.

As condições do contrato enumeradas no edital são as que se seguem:

- 1.º Reunir o proponente as condições exigidas pela supracitada lei.
- 2.º Reconstruir a estrada nos logares que forem necessarios.
- 3.º Fornecer annualmente 11,602 metros cubicos de pedra quebrada de primeira qualidade, expurgada de materiaes estranhos, tendo cada fragmento não mais 0,^m05 a 0,^m06 em todos os sentidos, e empregar este material nos logares que forem indicados pelo engenheiro.
- 4.º Conservar as valletas e boeiros sempre limpos e desobstruidos.

5.º Remover todos os desmoronamentos quer de terra, quer de rochas, salvo os casos de força maior que serão definidos no contrato.

6.º Concertar os paredões de apoio e boeiros.

7.º Concertar as pontes e pontilhões quando estes concertos não importarem em uma completa reconstrução.

8.º Alcatroar as pontes do conselheiro Fleury, de S. João, da Barreira, do Taquary e Capivary de seis em seis mezes.

9.º Manter as roçadas dos lados da estrada na largura proporcional a altura dos matos marginaes, de modo que o leito receba sempre a acção do sol.

10. Sujeitar-se o contratante as prescripções que o engenheiro julgar convenientes para execução dos trabalhos acima especificados.

11. O contrato deverá ser feito por 5 annos.

12. Quando a provincia não puder fazer dentro de um mez os pagamentos estipulados no contrato, passará letras vencendo juros de 6 % ao anno.

13. Nos desmoronamentos occasionados por força maior, quando postos a concorrência, será preferida a proposta do contratante, em igualdade de condições.

14. O contratante poderá utilizar-se das casas situadas a margem da estrada e que pertencem a provincia.

Alem destas, outras clausulas serão incluídas, como multas, etc., etc.

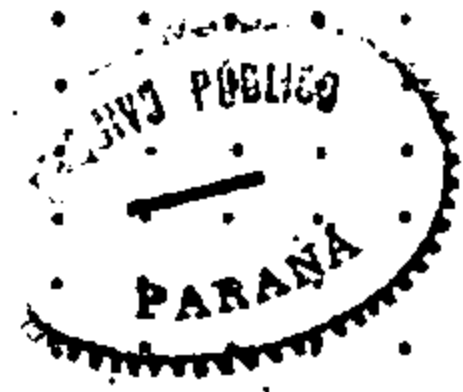
Está orçado o custo da conservação annual em 107:898\$600.

Em virtude desse convite apresentaram-se 11 propostas, sobre as quaes proferirei decisão, logo que me forem affectas.

As melhores razões induzem a crer que a estrada da Graciosa em breve tempo, e logo que a conservação abranja todo o percurso, readquirirá as excellentes proporções que ostentava quando foi franqueada ao transitto, mas para isso é conveniente que essa conservação seja auxiliada por medidas de policia tendentes a impedir que as carroças se afastem do eixo da estrada e destruam as sargetas, verificar se a carga das carroças é proporcional a espessura das rodas, e obstar que de qualquer modo a má direcção do serviço do transitto dê logar a destruição da estrada.

Despendeu-se com a conservação feita por administração durante o anno findo o seguinte :

| | |
|---------------------|------------|
| Janeiro | 1:722\$255 |
| Fevereiro | 1:800\$980 |
| Março | 2:007\$680 |
| Abril | 1:956\$528 |
| Maió | 3:143\$633 |
| Junho | 2:801\$642 |
| Julho | 2:695\$118 |
| Agosto | 2:695\$118 |
| Setembro | 2:438\$000 |
| Outubro | 1:448\$070 |



22:709\$024

Não incluo nesta demonstração os mezes de Novembro e Dezembro porque as respectivas contas não foram ainda organisadas e presentes.

Estando a conservação propriamente dita da Graciosa e ramal do Porto de Cima orçada em nove contos de réis mensaes, vê-se que nos dez mezes mencionados fez-se com tal serviço uma economia de 77:270\$976, o que de alguma sorte explica o estado pouco lisongeiro a que essa via de comunicação chegou nos ultimos tempos.

Para os espiritos calmos e reflectidos, para quem não costuma encherger as cousas sempre pelo prysma mais desfavoravel e sabe as difficuldades com que a administração luta no intuito de equilibrar as finanças da provincia, a apreciação do estado desse ramo do serviço não poderá com justiça traduzir-se n'um voto de censura, tanto mais quanto é certo que se tinha de celebrar contrato para a reconstrução e conservação regular da estrada.



DE MATTO GROSSO.

Concluíram-se as empreitadas iniciadas logo após a inauguração da estrada e mais tres kilometros adicionados á empreitada de Jacob Hey no alto da Serrinha.

Effectuaram-se as seguintes obras :

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| Roçada e destocamento | 16920 ^{m2} |
| Movimento de terras | 13448 ^{m3} |
| Extracção de rocha viva | 1198 ^{m3} |
| Alvenaria de pedra e cal. | 646 ^{m3} |
| Revestimento com leivas | 1704 ^{m2} |
| Dito com pedras | 163 ^{m2} |
| Macadam | 12648 ^m |

Alem destas obras foram concluidas as pontes dos rios Poça Una, Ferraria e Rio Verde de que eram empreiteiros o brigadeiro Manoel de Oliveira Franco, Lino de Souza Ferreira e Jacob Hey.

Montou a 109:339\$135 a despeza com esses serviços.

Sob proposta do engenheiro director da estrada autorisei a rectificação do traçado entre o Batel e o rio Bariguy, e entre o Campo Cumprido e rio Poça Una, conseguindo-se assim o encurtamento da distancia e diminuição do movimento de terra.

Na secção entre o Batel e o rio Bariguy o traço novo é 500 metros mais curto que o inicial, e a cubação das terras a remover e desmontar dá uma economia de 13181 metros cubicos.

O cumprimento total desta secção é de 4582 metros, seu maximo declive 5 % o raio de curva 20 metros, termo medio.

Na secção entre o Campo Cumprido e o Poça Una realisou-se um encurtamento de 1000 metros.

Estão concluidos os trabalhos de gabinete relativos a estas secções, dependendo sua execução de serem as obras arrematadas, por ter eu approved provisoriamente em data de 22 de Janeiro ultimo, a tabella de serie de preços organizada pelo respectivo engenheiro director.

Tendo-me este proposto que as turmas de trabalhadores até aqui occupadas nesses trabalhos de rectificação fossem removidas para a Serrinha e ali empregadas na construcção de pedaços de caminho nos passos ruins, autorisei essa medida, que importa vantagem para o serviço, porque nenhuma conveniencia aconselha a rectificação em grande escala, uma vez que não se dá logo principio as obras.

Approvei a nomeação de cinco zeladores para cuidarem da conservação das secções entregues ao transitio.

Considerando prejudiciaes aos interesses da fazenda publica as tabellas approvedas em 1871, organisou e me fez presente o engenheiro Francisco Antonio Monteiro Tourinho, director da estrada, novas tabellas representando nova redução de despezas não inferior a 20 %.

Desejoso de que com a execução dessas novas tabellas se realizem as economias demonstradas nas formulas scientificas e verificadas pela comparação dos termos de uma e outra tabella, encaminhei o novo trabalho ao ministerio competente para resolver sobre sua adopção.

DA COLONIA DO ASSUNGUY A' CAPITAL.

Em meu anterior relatorio dei noticia da reclamação do empreiteiro Lino de Souza Ferreira sobre o pagamento de 91:674U965.

Aguardava então o parecer da commissão dos profissionaes por mim nomeada, para resolver sobre a procedencia do pedido.



Colhidas todas as informações, e depois do mais escrupuloso exame, resolvi que fosse paga á aquelle empreiteiro a quantia de 60:813\$099 com deducção da de 5:878\$964 importancia dos ranchos e utensilios alem dos adiantamentos já recebidos.

Depois da suspensão dos serviços desta empreitada, autorisei o director interino da colonia a fazer alguns reparos urgentes que importaram em 1:416\$040.

Já remetti os planos e orçamentos de uma estrada de cargueiros aperfeiçoada ao ministerio da agricultura, como mé foi determinado em aviso de 8 de Março.

Considero a construcção dessa estrada assumpto da primeira importancia para a colonia do Assunguy.

Demorar a resolução desse objecto é apertar cada vez mais o circulo de ferro que opprime e aniquila esse esperançoso estabelecimento do Estado.

Appellar para a riqueza prodigiosa do solo da colonia e para os dedicados esforços do colono no intuito de haurir desse solo os fructos do trabalho é clamar no ermo.

Por muito que o colono empenhe sua actividade e o terreno lhe retribua os sacrificios, os resultados serão nullos, nulla a combinação dos labores de um com a generosa liberalidade de outro.

No dia em que se abrirem os diques á producção, retida na colonia por falta de meios de transporte, uma nova era raiará para o immigrante ali estabelecido.

Seu desalento de hoje se converterá em saúda de commettimentos, em sêde de trabalho, em vistas audaciosas de fazer fortuna, e nesse dia a colonia do Assunguy será uma realidade.

Em quanto, porém, isso não passar de vagas aspirações e bons desejos: enquanto aquelle solo abençoado só produzir para o consumo do lavrador; em quanto permaneccrem essas la-deiras ingremes, estreitas e mal viaveis a quo se chama sem propriedade alguma estrada do Assunguy, a colonia não terá o incremento desejavel não obstante os maiores sacrificios.

Em minha correspondencia com o governo imperial tenho insistido nestes principios e nesse modo franco de apreciação

Corresponda o governo, como é de esperar, as vistas de seu delegado sinceramente affec-coadas a esse assumpto, e podereis contar que em breve tempo tereis no Assunguy não o typo mal definido de uma tentativa em materia de colonisação, não um enigma de indecifavel natureza a macerar o espirito em trabalhoso esforço, mas uma bella realidade a secundar estímulos a immigração, a attrahir-nos copiosa derivação dessa grande corrente de immigrados que buscam outras regiões americanas.

DA MATTA.

PONTE E AÇUDE SOBRE OS RIOS DA VARZEA E PASSA-TRES.

Approvei em data de 21 de Janeiro ultimo o contrato celebrado na secção do contencioso da thesouraria provincial com Lino de Souza Ferreira para a reconstrucção das pontes e açudes dos rios da Varzea e Passa-Tres pela quantia de 13:614\$300, obrigando-se o contratante a dal-as promptas dentro do prazo de 5 mezes a contar daquella data; sujeitando-se a multa de 5\$000 diarios pelo tempo que exceder, salvo caso de força maior.

DE MORRETES E BARREIROS.

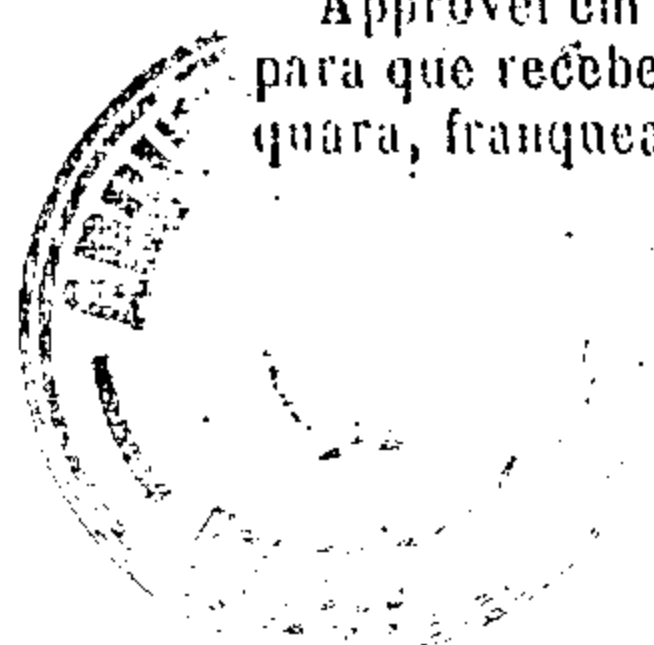
Mandei applicar a esta estrada a quantia de 1:000\$000.

Representando-me, entretanto, a camara municipal de Morretes pretenderem os commerciantes José Miró & Alves e o coronel Antonio Ricardo dos Santos adiantar a quantia de 2:000\$000 para o mesmo fim, aceitei esse offerecimento e determinei fossem elles indemnizados logo que permittissem os recursos da provincia.

Pontes.

DO CONSELHEIRO FLEURY.

Approvei em 18 de Maio a indicação que fez o engenheiro director da estrada da Graciosa para que recêbesse aquella denominação, a elegante ponte construida sobre o rio Nhundia-quara, franqueada ao transito publico desde o dia 19 de Março.



Mede 59 metros de comprimento total e 56 de cabeceira a cabeceira. O vão está dividido em dous lanços de 27 metros cada um. A largura útil é de 4,4 metros.

E' construida de madeira e ferro consistindo em traves compostas pelo systema Haw, modificadotendo cada trave 3,6 metros de altura e 29 de comprimento.

Cada trave pesa 9000 kilogrammas. A resistencia para os pesos accidentaes está calculada em 200 kilogrammas por metro quadrado con coefferiente de segurança.

O pilar collocado no meio é todo de cantaria, tendo dous metros de largura, 9 de comprimento e 6 de altura. A base deste pilar assenta em rocha viva, a 2 metros de profundidade do leito do rio.

A cabeceira da margem esquerda é toda revestida de cantaria. O nivel da ponte acha-se dous metros acima da maior enchente.

Seu custo total foi de 62:597\$247.

Já autorisei o respectivo engenheiro a orçar as despesas com a coberta; que julgô necessaria para a conservação desta ponte, a mais importante obra d'arte da provincia.

DO RIO DOS PAPAGAIOS.

Esta obra, cuja necessidade ficou consignada no meu ultimo relatorio, foi contratada pela quantia de 36:260\$000 com José Gonçalves Padilha.

O empreiteiro requereu 30 dias de prorrogação de prazo estipulado para dar começo as obras e um adiantamento de 10:000\$000.

Ouvida a thesouraria de fazenda, deferi somente a primeira pretensão.

Os trabalhos principiaram em 1.º de Agosto.

Autorisei pela quantia de 500\$000 a construcção de uma casa para residencia dos engenheiros incumbidos da fiscalisação do serviço.

DO RIO IGUASSU'.

Foram aceitos a 13 de Agosto os serviços contratados por Manoel Gonçalves Ferreira, mandando-lhe pagar a quantia de 3:573\$328 com deducção da multa correspondente ao excesso de 34 dias do contrato.

DO RIO IAPO'.

Autorisei por 45\$000 o assentamento de um portão afim de regularisar o serviço de arrecadação e fiscalisação dos impostos que ali se cobram.

DO RIO TIBAGY.

Julgando procedente as razões que apresentou o empreiteiro Walter Joslyn, mandei-lhe pagar a quantia de 283\$650 de serviços não contemplados no contrato e indispensaveis a solidéz da obra.

DO RIO ITARARE'.

Pela importância de 502\$000 ordenei á requisição do administrador do registro, os concertos por elle reclamados.

Colonisação.

E' este um dos assumptos que na actualidade mais prende a attenção do governo imperial e de todos aquelles que pensam no futuro que está reservado ao nosso paiz.

Povoar os nossos immensos e desconhecidos territorios, levar a vida aos sertões onde a accção dos seculos amontoou thesouros de rara valia, e que ali jazem entregues ao esquecimento, eis o grande pensamento em que se fundem todas as aspirações dos brasileiros.

Nesse empenho trabalham todos. Governo e povo, estadistas e escriptores, associações collectivas e empresas individuaes dão-se as mãos n'um commum esforço e caminham a mesma trilha, visam o mesmo objectivo, inspiram-se n'um mesmo desejo, attentam á um mesmo interesse, e animam-se n'uma mesma esperança.

E' a conquista do vello de ouro, não como os cantores da heroida grega o conceberam em raptos de fertil imaginação; mas real, tangivel como todos esses instrumentos do trabalho e symbolos do progresso que revelam a vitalidade das nações e os triumphos do seculo XIX.

A locomotiva, o navio a vapor, o aparelho de Bunsen, a segadeira mechanica e outros iguaes inventos deste seculo prodigioso hão de conduzir-nos a posse segura dessas riquezas que hoje se nos occultam no seio da natureza pujante de seiva e fremente de vida que nos cerca.

É nesse grande movimento quem duvida que ao Paraná caiba uma parte importante, uma notavel cooperação?

Basta attentar-lhe para os seus muitos recursos e para as multiplicadas disposições que conta e que favorecem as aspirações do immigrante europeu, para não descrever do vaticinio e caucionar sua realisação.

Historiando n'um ligeiro esboço o assumpto da colonisação no Paraná, começarei por um lance de vista as suas disposições topographicas.

TOPOGRAPHIA DA PROVINCIA.



Situada a provincia entre 23° e 26° de latitude meridional e 5° e 11° de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro, offerece seu vasto territorio duas zonas distinctas e privilegiadas, a temperada que abrange toda a superficie dos tres grandes *plateaux* de Curityba Campos Geraes e Guarapuava, e a quente que a Leste comprehende os territorios dos municipios do littoral e a Oeste os sertões que se estendem em vasta extensão na bacia do Paraná e seus tributarios Ivahy, Paranapanema, Tibagy e Iguassú.

Estas felizes disposições tornam o terreno da provincia apto para todo o genero de cultura, e assim é que pode produzir simultaneamente o café, a canna de assucar, o algodão, a mandioca, varias especies de leguminosas e todos os generos de cultura intertropical nas zonas que formam os extremos Leste e Oeste, e o trigo, o centeio a cevada, a batata, a videira e outros productos peculiares aos climas do Norte da Europa nos vastos campos do interior, cujos taboleiros tem por talude no primeiro plano a serra do mar, (cordilheira do cubatão) no segundo a serrinha, no terceiro o serra de Furnas ao Norte e a da Esperança ao Sul.

Seguindo a aresta hydrographica do Ivahy e Tibagy por um lado e ao Ivahy e Iguassú por outro, percorre-se infinitas campinas proprias para a criação de gado vaccum, cavallar e lanigero de que tiram grande resultado não poucos estancieiros ahí estabelecidos, e no descambar para a bacia do Paraná encontra-se um solo feracissimo a ostentar as galas de uma vegetação esplendida e imponente em sua rude e selvagem magestade.

Ha nesse grande perimetro de 10,000 leguas quadradas extensos segmentos de terrenos devolutos encravados na propriedade particular a espera do braço do homem que lhes explore os indescriptiveis thesouros que encerram.

Estabelecer colonias hoje que a salutar lei da emancipação do escravo nos collocou na dependencia do braço europeu é uma idéa que em nenhuma outra provincia do imperio melhor vingará que neste torrão fadado para os mais grandiosos destinos.

O europeu do Norte como o do Meio dia—acharão aqui de sobra onde escolher para collocar-se e eleger sua nova patria. Sua actividade e genio emprehendedor não virão tentar em vão a conquista de uma posição vantajosa porque essa conquista é certa.

Mas o aproveitamento dos notaveis dons de uma natureza tão prodiga prende-se a solução de um grande problema, de uma questão magna e momentosa, para a qual devem convergir todos os bons intuitos do governo imperial.

Retiro-me á falta de boas estradas.



Geralmente fallando não temos bons meios de comunicação, e sem essa condição quaesquer tentativas para colonisar o paiz e augmentar a riqueza publica augmentando a particular, serão de todo o ponto infructiferas.

Já vae longo o periodo da transição para a lavoura e nesses annos decorridos, desde que se tratou de ir substituindo o braço escravo pelo braço livre, a dura lição da experiencia nós tem demonstrado a evidencia dessa proposição.

Não pretendo demorar-me neste ponto para não exceder os limites de uma expozão que por sua natureza deve ter o cunho da brevidade, e por isso omitto algumas outras considerações que o estudo do assumpto me tem suggerido, e passo a tratar dos meios que tem sido empregados para attrahir colonos a esta provincia.

MEDIDAS PARA ATTRAHIR COLONOS.

Alem dos meios indirectos aconselhados pelo interesse da colonisação, por um lado, e pelo culto da justiça por outro, como sejam as providencias para que nada falte aos colonos nem agasalhos desde os portos de embarque até seus destinos, nem os viveres nos prazos legais, nem as prestações pecuniarias a que tem direito, nem o modo de se estabelecerem commodamente nas colonias, outras tem sido postas em pratica para facilitar o desenvolvimento da colonisação da provincia.

Sabeis que em Agosto de 1871 contratou a presidencia com Sabino Tripodi e introdução e estabelecimento de 200 familias de immigrants na provincia.

Para solução do compromisso nessa occasião contrahido votou a assembléa provincial, que vos precedeu, em seu orçamento para 1872—1873, uma verba de 20:000\$000.

O empresario, porém, não se utilisou dessa faculdade porquanto, reclamando o auxilio correspondente a 41 colonos mencionados em duas listas que apresentou, deu como presentes 17 e ausentados da colonia 24, e isto com a circumstancia de terem esses mesmos colonos sido introduzidos 20 mezes depois do contrato, de modo que tive de indeferir sua reclamação, não o sujeitando, por equidade, á enorme multa em que havia incorrido por falta de exacção no cumprimento do que se houvera estipulado.

Em lei n. 369 de 7 de Março do anno findo votastes um auxilio, que pelo orçamento para 1874—1875 foi limitado na quantia de 8:000\$000, em beneficio da companhia ou sociedade que introduzisse na provincia colonos importados de qualquer paiz da Europa.

Até o presente nenhuma associação ou empresa colonial se apresentou a reclamar o pre-dito auxilio.

Por seu turno incluiu a camara municipal da Palmeira no orçamento para o corrente anno uma verba de 800\$000 destinada ao estabelecimento de familias immigrants no seu rocio.

Alem destes meios empregados para attrahir immigrants convem mencionar o que faz o objecto da lei que sob n. 310 de 5 de Abril de 1872 votastes, autorizando um auxilio de 2:500\$000 para a construcção de um edificio destinado a servir de escola para os allemães do rocio desta capital.

Essa quantia foi entregue ao presidente da comunidade evangelica desta cidade, o qual já prestou contas, tendo a applicado á construcção de um bello e espaçoso edificio.

A crescem a essas medidas significativas do interesse que vós e vossos predecessores na assembléa tendes tomado pelo incremento da colonisação, algumas outras que por mim foram adoptadas no sentido de favorecer a immigração espontanea, utilisando-me do credito de 10:000\$000 especialmente destinado a esse fim pela ordem do thesouro pe 19 de Novembro de 1873.

Por conta desse credito ordenei em 2 de Janeiro do anno findo o pagamento da quantia de 1:774\$800 em que importaram as despesas feitas com 174 cartas de data para a collocação de immigrants polacos na colonia—Abranches—e em 24 de Abril subsequente autorisei a entrega de 1:000\$000 a camara municipal da Palmeira para ser applicado aos gastos de con-



dução e estabelecimento dos colonos que demandassem o rocio dessa villa, bem como o pagamento do aluguel de ranchos para hospedagem de familias polacas durante 82 dias que precederam seu estabelecimento definitivo nos lotes que se lhes destinarão.

IMMIGRANTES ENTRADOS.

Dos dados existentes na secretaria desta presidencia consta a entrada de 308 colonos durante o anno findo assim distribuidos pelas respectivas nacionalidades.

| | |
|----------------------|-------|
| Francezes | 110 |
| Allemaes | 49 |
| Suissos | 74 |
| Italianos | 70 |
| Hespanhoes | 5 |
| | <hr/> |
| | 308 |

Estes colonos foram em sua totalidade destinados a colonia do Assunguy para onde seguiram á medida que iam chegando a provincia.

Não deve porem repouzar nesse algarismo a apreciação da existencia real dos immigrants entrados em 1874, pois convem não excluir os que entram na provincia por varios pontos do interior vindos das de S. Paulo e Rio Grande do Sul, e, mais que tudo, os que em massa nos vem de Santa Catharina por via terrestre procedentes das colonias Joinville, Itajahy ou Blumenau em busca das multiplicadas vantagens que aqui encontram.

E' difficil senão impossivel precisar o quantitativo do pessoal que essas immigrações diarias trazem para o Paraná: as agencias fiscaes collocadas nos limites da provincia não tem attribuições para tomarem o registro dos colonos que por ali entram ou sahem, o que vou tratar de remediar determinando-lhes que tomem, pois que é facil, o nome dos colonos que por alli transitarem e enviem em épocas determinadas mappas do movimento desses colonos.

E' isso serviço que regularmente melhor conviria ser feito por autoridades policiaes, mas, residindo estas ordinariamente em logares afastados dos registros fiscaes, é obvio que impossivel se lhes toruaria dar conta regularmente da incumbencia.



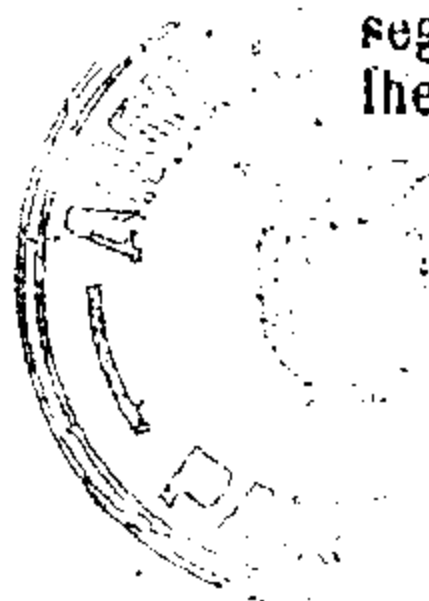
LOCALIDADES PROPRIAS PARA COLONIAS.

Alem das grandes extensões de terrenos devolutos nas varias zonas da provincia, que reu-nem todas as condições para a fundação de nucleos coloniaes, existem as colonias já conheci-das seguintes:

Assunguy—Esta colonia, a unica mantida pelo estado, offerece as melhores vantagens para o estabelecimento de immigrants. Seu clima é benigno e saudavel, seus terrenos uberrimos produzindo prodigiosamente todos os artigos de cultura tropical, mas, situada a 16 legoas da capital e outras tantas de Castro, seus dous unicos e mais propicios mercados e communicando-se com estes pontos por pessimas estradas, nenhum incremento póde ter, resultando que serão em pura perda todos os sacrificios que o governo fizer para povoal-a, a menos que não se modifique esse estado de couzas.

A falta de estrada é a queixa dos colonos, e seria cegueira não renhecer a justiça com que ella é articulada, sabendo-se que sem mercados accessiveis, perdidos são para o agricultor todos os thesouros que em exuberancias de producção a natureza lhe accumule sob o tecto dos celleiros.

Considero este o melhor estabelecimento deste genero que conta a provincia e por sua natureza própria para a collocação de colonos do Sul da Europa, convindo, porem, abundando nas considerações que me occorreram ao tratar de nossas estradas, ponderar que nada se conseguirá d'elle senão se dotal-o com uma estrada de rodagem mais ou menos desenvolvida, que lhe facilite as operações de importação ou exportação.



Rocio da capital—É este um soberbo núcleo colonial nascido espontaneamente, como espontaneos são os colonos que o constituem.

Floresce a passos de gigante, embora lute com a estreiteza dos terrenos que a camara concede por aforamento aos colonos.

Causa essencial desse esplendido resultado é seguramente a proximidade em que está o colono de um grande centro populoso, a facilidade das relações entre productor e consumidor.

Povoado em geral por allemães ostenta em suas hortas cuidadosamente cultivadas e em suas ondulantes cearas toda a belleza da apurada cultura europea, e abastece de cereaes, legumes e outros productos proprios dos paizes frios a não pouco avultada população desta activa e florescente cidade.

Abranches—É um nascente núcleo creado n'um extremo do rocio e povoado por colonos polacos.

Diligentes e laboriosos não é em vão que esses colonos tem pedido ao solo a retribuição de seu trabalho.

S. Venancio—Tambem collocada nas proximidades da capital e igualmente povoada por polacos, apresenta do mesmo modo um lisongeiro e animador aspecto.

B cachery—Significa esse núcleo, situado a menos de uma legua desta cidade e à margem da estrada da Graciosa, uma infeliz tentativa por parte do governo e inutil sacrificio de algumas sommas.

Fundada com argelinos, colonos avessos aos trabalhos do campo, e n'uma superficie de terreno absolutamente esteril, é facil de explicar por que não medrou, estando hoje reduzido a alguns colonos que com difficil e penoso amanho conseguem alguma escassa produção talvez nem sufficiente para seu proprio consumo.

Thereza—Fundada com colonos francezes nos sertões do Jatahy, teve esta colonia de obedecer a lei fatal que aniquila todas aquellas que se veem isoladas e entregues a seus proprios recursos.

Região fertilissima e propria para a cultura dos productos peculiares aos paizes quentes, não pode entretanto corresponder as vistas menos previdentes que sinceramente entusiasticas do fundador da colonia, o Dr. Faivre, já fallecido.

Superaguy—Foi o suiso Carlos Perret Gentil seu fundador, e conseguiu eleva-la a um lisongeiro estado de prosperidade, mas por fallecimento desse empreendedor estrangeiro cahiu a colonia em esmorecimento, retrogradou e acha-se hoje reduzida a alguns poucos colonos, que obstinando-se no trabalho e no espirito de permanencia, conseguiram constituir-se no decurso dos annos pequenos proprietarios.

A não ser a subita suppressão da direcção intelligente que linha, nenhuma outra causa poderia determinar o entibiamiento desse bem encaminhado estabelecimento, dispõdo elle dos melhores terrenos para a cultura do café e commoda e curta viação por mar para Paragua.

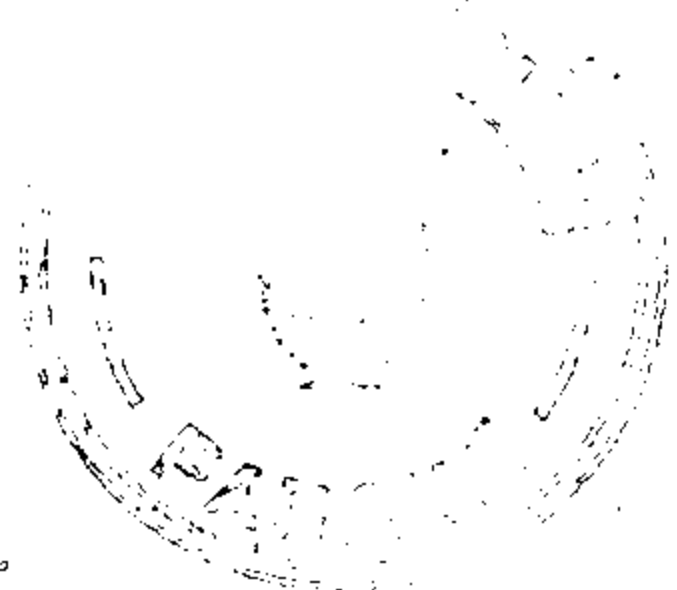
Allessandra—De todas as colonias existentes na provincia é esta sem duvida a unica que nenhuma prova ainda exhibio para attestar a prestabilidade dos terrenos em que foi collocada.

Seu fundador Sabino Tripoti, impoz-se a uma ingloria tarefa, e o governo por seu lado em boa fé envolveu nessa empreza alguns capitaes que tarde ou nunca verá compensados.

Querendo a um tempo conciliar com o local escolhido para a sede da colonia a vantagem de um bom porto de embarque, lançou o empresario os fundamentos do núcleo n'um terreno gasto por anteriores proprietarios e de sua natureza improductivo.

Na area colonial estão é verdade incluidos alguns terrenos que o empresario adquirio do Estado e cuja utilidade não se pode por em duvida, mas estes são afastados do centro administrativo e consequentemente do ponto onde elle está situado, que por boas razões deve se considerar inaproveitaveis.

O colono que vem para um paiz dotado de vastos recursos, e onde em qualquer parte com pouco trabalho pó-le conseguir a subsistencia e mesmo a abastança, não se sujeita a viver em



florestas invias e onde torá de consumir a existencia n'um insano labor, n'uma luta sem compensações com as asperesas do solo.

Euphrasina—Com esta denominação projecta-se a criação de uma colonia em terrenos adjacentes a bahia de Paranaguá.

A associação fundadora conta com probabilidades de bom exito.

ESTATISTICA COLONIAL

Da unica colonia do Estado existente na provincia e que assim se póde chamar por sua organização, o Assunguy, tenho em poder dados estatisticos.

Desses dados consta o seguinte :

A população da colonia que no anno de 1873 era de 1042 individuos entre nacionaes e estrangeiros, elevou-se no anno findo a 1,345 provindo o accrescimento da entrada de 239 colonos de diversas nacionalidades e nascimento de 44 creanças, de que se deduz 17 obitos que se deram.

Essa população póde-se classificar deste modo :

| SEXO MASCULINO | | | | SEXO FEMININO | |
|-------------------------------|-----|-------|--|---------------------------------------|--------------|
| Maiores de 10 annos | 513 | | | Catholicos | 434 |
| Menores de 10 annos | 445 | 758 | | Differentes cultos | 126 |
| | | | | | <u>560</u> |
| | | | | | 1,318 |
| SEXO FEMININO | | | | SEXO MASCULINO | |
| Maiores de 10 annos | 462 | | | Brazil | 351 |
| Menores de 10 annos | 98 | 560 | | França | 110 |
| | | | | Inglaterra | 128 |
| | | 1,318 | | Allemanha | 80 |
| | | | | Suissa | 28 |
| | | | | Hespanha | 6 |
| | | | | Italia | 24 |
| | | | | Irlanda | 21 |
| | | | | | 728 |
| SEXO MASCULINO | | | | SEXO FEMININO | |
| Solteiros | 512 | | | Brazil | 294 |
| Casados | 237 | | | França | 66 |
| Viuvos | 9 | 758 | | Inglaterra | 91 |
| | | | | Allemanha | 54 |
| | | | | Suissa | 22 |
| | | | | Hespanha | 13 |
| | | | | Italia | 20 |
| | | | | Irlanda | 20 |
| | | 1,318 | | | <u>560</u> |
| | | | | | 1,318 |
| | | | | Addiciona-se os nascimentos | 44 |
| | | | | | <u>1,362</u> |
| | | | | Deduzindo-se os obitos | 17 |
| | | | | | <u>1,345</u> |
| SEXO MASCULINO | | | | | |
| Catholicos | 571 | | | | |
| Differentes cultos | 187 | 758 | | | |

A população estrangeira do rocio desta capital, comprehendendo as colonias do Bacachery, Abranches e S. Venancio deve elevar-se a 2,000 pessoas.

Segundo o recenseamento feito em 1872 constava essa população de 1632 individuos, sen-



do allemães, francezes, hollândezees, sueccos e dinamarquezes 1207 e polacos e islandezes, exclusivamente estabelceidos na colonia Abranches, 445.

Tomando por base essa população e addicionando-lhe um accrescimo por estimativa de 20 % para cada anno é que orça em 2,000 almas a actualmente existente, não dando sua estatistica exacta porque de momento me é difficil colher os necessarios dados e conhecer com segurança a quanto se eleva essa população que livremente vae chegando a provincia e se estabelecendo sem transitar por quaosquer repartições onde se dê a registro.

Quanto a colonia Thereza tambem não possuo os convenientes esclarecimentos.

Extincta por aviso de 27 de Agosto por não contar um unico colono e portanto devolvida ao regimen commum não me foram apresentadas nem requisitei informações a respeito.

Dá-se o mesmo quanto a antiga colonia de Superaguy.

SERVICOS EXECUTADOS.

Na colonia do Assunguy alem dos ranchos provisorios em numero de 122 para o estabelecimento de colonos que foram construidos durante o anno findo e demarcação de 120 lotes, effectuou-se a factura de kil. 98,128 de caminhos coloniaes.

Alem desses trabalhos realisaram-se os seguintes :

Dous cemiterios, um para catholicos, e um para protestantes com area de 4066 metros cada um.

Uma ponte sobre o rio Turvo de um só arco de 22^m44 de vão e 4^m de altura sobre o nivel das aguas baixas.

Uma balsa no rio Ribeira com 24^m2 de capacidade.

Acrescem a essas obras alguns concertos urgentes na estrada entre aquella colonia e esta Capital, construcção de boeiros e pontilhões na mesma etc.

SERVIÇO EM EXECUÇÃO.

Na mesma colonia do Assunguy procede-se as seguintes obras :

Uma ponte sobre o rio Ponta Grossa para communicar a séde da colonia com a região de Jagualirica.

Uma casa de oração para os colonos que professam o culto protestante ;

Uma enfermaria que substitua a actual enfermaria provisoria ;

Dous edificios para escolas de ambos os sexos

Duas casas de habitação sendo uma destinada para o padre catholico e outra para o pastor protestante.

Na colonia Abranches, alem das casas para collocação dos colonos, reedificou-se uma pequena capella que ali existia sob a invocação de Sant'Anna e fez-se nella todos os melhoramentos necessarios de modo a não destoar seu aspecto da solemnidade dos actos religiosos que nella são celebrados.

Presumo que nas demais colonias aqui não incluidas nenhuma obra importantes se tenham executado, a não ser um espaçoso templo de estylo suizo construido nesta capital pelos allemães protestantes residentes nos suburbios e um bello e espaçoso edificio no mesmo estylo destinado para residencia do pastor e escola.

MELHORAMENTOS INDISPENSÁVEIS.

Das são as causas essenciaes do atrazo das colonias : as medidas que tenderem a removelas serão inquestionavelmente os melhores fiadores de seu engrandecimento e prosperidade.

Estrejamse colonos laboriosos eis os dous elementos do vida para os nucleos coloniaes.

Insisto neste ponto.

Unisonos são todos, economistas, publicistas e homens praticos em afirmar esta verdade, que de tão repetida já pecca por sedicã.

Dê-se a colonia uma boa via de communicacão, povoe-se a colonia com homens moralisados e affeitos ao trabalho e ter-se-ha vencido todas as difficuldades que ainda offerece o intrincado problema da colonisacão.

Tanto vale não ter colonias como tel-as em pontos affastados onde não chega o ruido da vida externa e onde o homem, segregado della tanto mais sente entrar-lhe na alma o desanimo quanto maior é a colheita que faz.

Tanto vale tambem não ter colonias como tel-as habitadas por gente que aceita a condicão de colono como um meio facil e economico de se transportar para a America no intuito de enthesourar sem trabalho, ou mesmo sem intuito algum a não ser o de uma diversão na vida miseravel senão crapulosa que leva alem mar e que as leis repressivas das sociedades europeas cerca de difficuldades.

Creio ter dito bastante para por-vos ao facto do estado da colonisacão no Paraná, e estou certo de que, na orbita dos recursos da provincia, tomareis as providencias que julgardes consentaneas para dar-se maior incremento a este importante ramo de serviço publico.

Colonia militar do Jatahy.

Foi nomeado ajudante desta colonia, por portaria do ministerio da guerra, de 18 de Fevereiro o alferes honorario do exercito Chrispim Antonio de Oliveira Fernandes.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o director, capitão Antonio José Pinto Bandeira fazia figurar nas contas de vencimentos do pessoal, individuos que tinham se retirado da colonia, e que havia contrahido dividas na importancia superior a 4:000\$000. apesar de ter a thesouraria de fazenda satisfeito todos os pagamentos, resolvi suspendel-o do exercicio de suas funcções para responder a conselho de investigacão.

Este official foi demittido por portaria do ministerio da guerra de 24 de Junho, e nomeado por portaria do mesmo ministerio de 15 do dito mez o capitão reformado do exercito Fernando Ferreira de Abreu, que assumiu a direcção do estabelecimento em 24 de Setembro.

Catechese de indios.



Pouco tomamos avançado neste ramo de serviço.

Os resultados que a catechese nos apresenta são limitados e quasi nullos.

O numero de indios aldeados é insignificante em relação aos annos decorridos desde a fundação dos aldeamentos e ás despezas que a mantença destes tem custado ao paiz.

A producção dos aldeamentos está na mesma razão: os relatorios dos directores accusam a escassa colheita de alguns productos que apenas dão para o consumo.

E deste modo nem o thesouro publico reembolsa as enormes sommas que tem sacrificado á catechese, nem a causa da civilisacão e do progresso ganha a entrada de mais alguns centos de individuos na communhão social.

Desidia dos catechistas ou relutancia dos indigenas, ou deficiencia do methodo empregado, ha uma causa desse deploravel estado, e essa causa convem estudar e remover.

Nada vemos que abone quaesquer esforços sinceros e cordias dos encarregados da civilisacão do indigena postos em pratica para attrahir aos aldeamentos o maior numero de catechumenos, nem é-nos licito crer que o indio seja refractario aos habitos da vida civilisada.

E assim propónderando mais o pouco interesse e desapego dos primeiros pelos deveres de sua missão do que o aferro dos ultimos á vida errante das selvas, está em parte explicada a origem do mal.

Não pode todavia deixar de ter notavel influencia nesse resultado o methodo seguido na espinhosa e delicada missão de civilisar os indios.

O regulamento de 24 de Julho de 1815 é sem contestação muito deficiente e as instrucções de 23 de Abril de 1837, pouco melhoraram o serviço da catechese.

A educação dos índios deve partir de um perfeito conhecimento de suas índoles e propensões.

Sem contrariar de chofre essas índoles e propensões, pôde-se conseguir muito, insinuando lentamente e com benevolente perseverança no espirito do indígena as sãs idéas da religião e da moral, como era pratica utilissima e proveitosa entre os jesuitas, os catechistas por excellencia.

No seu *Ensaio Economico* faz o mui provecto D. J. C. de Azeredo Coutinho, um dos preladados que mais honraram a mitra pernambucana, as seguintes considerações que nem por longas deixarei de transcrever, attenta a copia de bons preceitos que encerram.

« A arte de pôr em acção a machina de cada individuo, consiste em pesquisar qual é sua paixão mais forte e dominante. Achada ella, pôde-se dizer que está descoberto o segredo e a mola real de seu movimento. Aquelle que tiver a vista aguda e penetrante, e um tacto fino e dedicado para distinguir as paixões dos homens os poderá conduzir sem duvida por cima das maiores difficuldades.

O homem, e ainda o bruto, levado por força, está sempre em uma continua lueta e resistencia; levado, porem, pelo caminho de sua paixão, segue voluntariamente e muitas vezes corre mesmo adiante daquelle que o conduz.

« O indio selvagem entre as raças dos homens parece amphibio; é naturalmente inclinado á pesca por necessidade e por gosto. Esta é a sua paixão dominante: e por consequencia a mola real do seu movimento: é por esta parte que se deve fazer trabalhar a sua machina em beneficio commun delle e de toda a sociedade.

« Logo que elle vir a facilidade com que o homem industrioso arma redes, forma laços e que de uma vez colhe milhares de peixes: este espectáculo maravilhoso que de um só golpe de vista caho debaixo de sua rude comprehensão, o encherá de alegria e de enthusiasmo: elle irá, mesmo sem ser rogado, lançar-se no meio da colheita e da abundancia.

« Este arrebatamento de gosto o irá insensivelmente attrahindo e convidando a viver e communicar-se com os homens daquelle profissão, que para elle parecerá extraordinaria. Esta communicação lhe fará ver a differença do homem selvagem e do civilizado: pouco a pouco se irá domesticando e conhecendo que o homem é capaz de mais e mais commodidades ».

Estas palavras, fructo de maduro estudo como naquelle tempo soia fazer-se em materia de civilisação de índios, dão em um traço breve mas correcto a imagem exacta do character do indígena.

O dom da imitação, que é uma das feições mais accentuadas do gentio, deve ser explorado pelo catechista, offerecendo-lhe o espectáculo desses meios com que o homem vence a natureza e tira della os recursos não só do necessario como do superfluo.

Pelo exemplo da vida social comprehenderá depressa o selvagem que as commodidades da vida são incompativeis com uma liberdade absoluta e uma independencia illimitada.

Comprehenderá que para punir o gozo das regalias sociaes, tem de observar deveres preestabelecidos pela communhão dos homens e com elles utilizar sua actividade na busca dos confortos e outras vantagens materiaes e moraes, que distinguem o homem policiado do selvagem.

E, nesse intuito, tanto mais espontaneo será seu assenso ás doutrinações do catechista, quanto melhor souber este comprehender e lisongear as paixões do indígena, fallando-lhe á alma e aos instinctos, guiando-o pela trilha mais suave e mais commoda.

Entre os meios reconhecidamente mais poderosos para attrahir e domesticar os nossos índios conta-se a religião e a musica.

Mais selvagens civilisou a pequena e rustica capella do missionario pela modesta celebração das ceremonias sagradas, pelo prestigio dos canticos, pelo brilho dos paramentos sacerdotaes e pela unção que dos labios dos Nobrega e Anchieta se derramáva no coração do auditorio, que as apparatusas mas nullas expedições officiaes e populares sob os nomes de *entradas e bandeiras*, emprehendidas no intuito de reduzir os selvagens.

O representante da verdadeira catechese foi, na epoca em que esta chegou ao cumulo de seu florescimento, o padre Aspilcueta, a quem chamaram o *Orpheu Brasilia*, e o ascendente que este religioso notavel exerceo sobre os seus catechumeos é difficil de comparar.

As tribus fanalisadas pela acção simultanea do instincto religioso e da paixão pela musica, moviam-se submissas a um aceno daquelle sacerdote, e obedeciam-lhe com essa obediencia passiva e automatica que revella o influxo de um poder eminentemente superior e preponderante.

O padre Charlevoix que historiou a fundação das celebres missões de Loreto, da-nos testemunho do quanto eram efficazes a religião e a musica no serviço da catechese, e pinta-nos com a clareza de bom historiographo a industriosa e habil politica dos missionarios em saber aproveitar essas naturaes disposições dos selvagens, chegando a conduzil-os aos seus serviços e roças ao som de bandas marciaes, e do mesmo modo trazel-os em seu regresso.

Referindo-se as penas que eram de tres grãos segundo a natureza dos delictos, cabendo os açoutes só nos crimes graves, diz que durante quasi meio seculo de duração daquelle celebrada *republica christã* que contava trinta reduções populosas, nem uma só vez teve logar a applicação desta pena.

Este factio é de grande significação. Mostrando a um tempo que o selvagem do Brazil é docil ás exigencias sociaes e obediente aos principios legaes a que se sujeita pela conversão, revela tambem o quanto timbravam em brandura e paternal benevolencia os que os chamavam ao gremio da civilisação e lhe dictavam a conveniente disciplina.

E assim, em synthese, me parece que os elementos para a catechese são a brandura no trato, a generosidade na distribuição de brindes que prendam o selvagem pela gratidão e pela cobiça de adquirir, o emprego do prestigio religioso e da influencia que nelle exerce o agradável culto da melodia.

Decretar medidas nesse sentido seria o unico meio de conseguir chamar á vida civilizada essas hordas errantes que infelizmente ainda vagueiam pelos nossos sertões e apenas annunciam sua existencia pelas depredações e morticínios, com que de tempos a tempos vêm alarmar as populações visinhas.

Correria de indios.

Felizmente não se tem realisado a invasão de indios que desde 1873 se receava na comarca de Guarapuava, e ficaram sem confirmação os boatos allerradores que circulavam fundados no presupposto de que os indios aldeados de S. Jeronymo e Jatahy, viessem por meio de manifestações hostis disputar o seu pretenso direito aos campos de Atalaia e Sepultura.

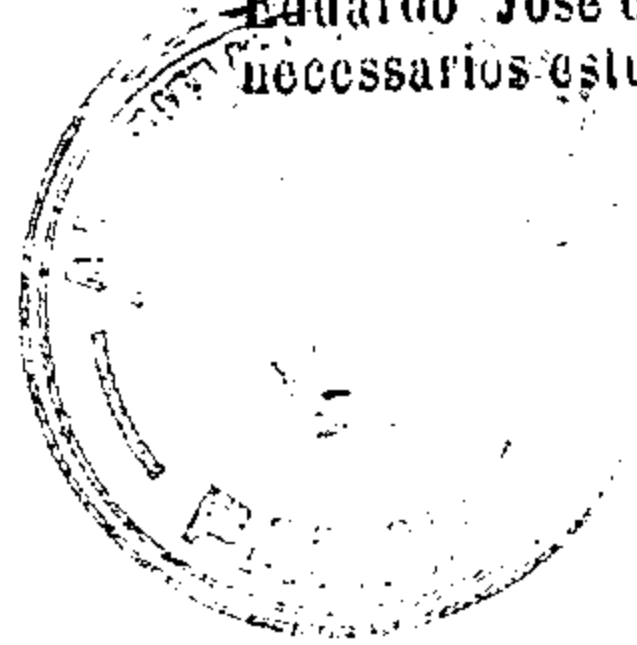
Não se póde, porem, dizer o mesmo quanto ao districto do Rio Negro, onde o quarteirão do Pinheiro foi theatro de varias depredações praticadas por bandos de indios Coroados que ahi appareceram.

Os habitantes da localidade, possuidos de bem justificado panico, abandonaram suas habitações, o que deu logar a que mais commodamente e sem contestação nem luta pudessem os indios praticar toda a sorte de devastações.

Poucos dias durou felizmente esse estado de cousas, porque em vista da attitude que tomaram as autoridades policiaes, e das providencias que foram adoptadas, julgaram os indios prudente recolher-se aos sertões.

Questão de portos.

Tendo o barão de Mauá, successor de Antonio Pereira Rebouças filho e outros concessionarios da projectada estrada de ferro entre Antonina e esta capital, requerido ao governo imperial uma nova prorogação do prazo estipulado no decreto n. 4674 de 10 de Janeiro de 1871 para dar começo ás respectivas obras, e concorrendo com essa empreza a da tambem projectada estrada de ferro do Paraná, dirigida por Pedro Aloys Scherer e outros, e entendendo o mesmo governo ser conveniente, para deliberar sobre essa prorogação, conhecer previamente a capacidade dos portos de Antonina e D. Pedro II, enviou, segundo me foi communicado em aviso de 6 de Abril do anno passado, uma commissão composta do engenheiro Eduardo José de Moraes e 1º tenente José Maria do Nascimento Junior para proceder aos necessarios estudos desses portos.



Esta commissão deu em 10 de Julho o parecer que encontrareis entre os annexos.

Em aviso de 14 de Outubro seguinte foi-me communicado que outra commissão composta do vice-almirante graduado barão da Laguna, chefe de esquadra barão de Iguatemy e engenheiro Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, se achava incumbida de identicos estudos.

De feito, a 6 de Novembro chegou a Paranaguá o transporte *Werneck* trazendo a seu bordo a referida commissão, a qual, depois das sondagens e exames convenientes, retirou-se para a côrte, onde em 21 de Dezembro publicou seu relatorio, como vereis do exemplar do *Diario Official* em que foi transcripto, e que reuno aos annexos.

Segundo conhecereis pela simples leitura dos trabalhos de uma e outra commissão, são todas as hypotheses favoraveis ao porto do D. Pedro II, e é este considerado por esses profissionaes como o mais appropriado para servir de ponto inicial de uma estrada de ferro.

Nada resolveu, porem, até hoje o governo imperial sobre este importante assumpto, todavia é de esperar que, orientado, como agora se acha, para poder proferir uma decisão recta, não se fará esta esperar.

Julgo, portanto, que tenho sobejos motivos para congratular-me comvosco, pela proxima iniciação de um dos melhoramentos que a provincia do Paraná mais anciosamente deseja.

Vae o Paraná ver finalmente coroado seus esforços há não poucos annos empenhados nesse, o mais importante dos assumptos que possam interessar o progresso desta provincia.

Vae o Paraná ver realisadas essas esperanças que em successivas alternativas de tenaz contrariedades tantas vezes sentira esmorecer.

Theatro de grandes operações militares, vasto emporio de relações commerciaes, o que não será esta provincia quando sentir o ferro carril, ligando dous oceanos entre si e por conseguinte servindo de nexo a interesses de varios povos, multiplicando as indústrias e despertando o ardor das empresas, derramar-lhe no seio as exuberancias de vida que lhe trará o concurso de braços e o concurso de capitaes ?

Não estará longe o dia em que despertando ao ruidoso estrugir da locomotiva, aos hallos fecundos desse herculeo pulmão de ferro, acordareis ao esplendido despontar de uma nova e auspiciosa aurora, e sentireis que a pujança da vida alimentada na associação de prodigiosas forças productoras, vos colloca a par desses povos adiantados de outras provincias que elevam hoje a nação brasileira ao nivel dos grandes Estados.

Canal do Varadouro.

O engenheiro Eduardo José de Moraes, que veio em commissão a esta provincia, foi, por aviso do ministerio da agricultura de 6 de Abril incumbido de examinar as obras deste canal.

Por aviso de 3 de Junho, foi dispensado o engenheiro encarregado daquelle serviço José Arthur de Marinelly.

Caixa economica e monte de soccorro.

Como sabeis, pelo decreto n. 5594 de 18 de Abril do anno proximo findo, foram creadas nas capitaes das provincias caixas economicas e montes de soccorro, no intuito de estender-se ás provincias os beneficios que de igual instituição gozava a côrte.

Por decreto de 23 de Janeiro ultimo foi nomeado o conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro desta provincia, sendo :

Presidente o bacharel José Lourenço de Sá Ribas, membros: Ignacio José de Moraes, Caetano José Munhós, Manoel José da Cunha Bittencourt e Vicente Ferreira da Luz.

Em circular do ministerio da fazenda de 5 de Setembro de 1874, que encontrareis, por co-

pia, entre os annexos, suggere o Exm. Sr. ministro da fazenda a idéa de solicitar-se das assembleas provinciaes facultade para fazer-se aos montes de soccorros um emprestimo de 25:000\$000, pelo menos, afim de occorrer as primeiras operações desta benefica instituição, em quanto o governo imperial não obtiver autorisação do corpo legislativo para applicar ao fundo de installação deste monte de soccorro uma parte dos depositos da caixa economica da côrte, recolhidos ao thesouro.

Para este assumpto solicito a vossa detida attenção, e espero que votareis um emprestimo naquelle valor, que, com quanto vá de algum modo pesar nos nossos cofres, todavia, por sua natureza não constitue um onus real e só affecta transitoriamente o estado economico da provincia.

Publicação dos actos do governo.

Continúa a cargo da typographia do periodico *Dezenove de Dezembro*, com cuja proprietaria renovei, em data de 22 de Agosto o contrato sob as mesmas clausulas do anterior.

Iluminação publica.

Mandei entregar á camara municipal da capital a quantia de 3:000\$000 votada no orçamento vigente para auxiliar as despesas desse serviço.

Sendo incontestaveis as multiplas vantagens que esse melhoramento offerece a uma cidade, que de dia em dia mais populosa se vae tornando, considero bem applicado qualquer auxilio que concedaes á municipalidade, maximé não podendo ella, pela escassez de suas rendas em relação ás necessidades da que provê, custear por si só a iluminação e mantel-a de modo a não nós recusar seus beneficos resultados.

Seria conveniente augmentar o numero de combustores para que a iluminação se estendesse a algumas ruas menos centraes, que ainda se acham privadas desse benefício.

Restituições.

Mandei satisfazer as que constavam do art. 1º § 21 da lei do orçamento em vigor na importancia de 2:534\$000.

Divisão ecclesiastica.

Já foi canonicamente instituida a freguezia do Jatohy, cujo parochio encomendado, o missionario frei Timotheo de Castel-nuevo, entrou em exercicio no dia 2 de Agosto.

Posturas municipaes.

Approvei provisoriamente, por actos de 4 de Maio, 30 de Julho e 26 de Outubro varios artigos de posturas das camaras municipaes de Paranaguá e capital.

Comprehende-se nas da capital o regulamento do novo mercado.

Balsas.

Autorisei a construcção das balsas do registro Velho no rio Iguassú por 1:000\$000; do rio Tibagy por 500:000\$000; o concerto das rampas da do registro do rio Negro por 400\$ e a substituição das canoas de passagem do rio Potinga.

Instrucção publica.

ENSINO PRIMARIO.

A instrucção popular é o grande thema da actualidade.

Na superficie toda do globo agita-se e toma vulto uma idéa, embryam adormecido até hon-tem no craneo de alguns pensadores interessados no futuro da humanidade.

A Allemanha viu o despontar desso poderoso germen de que alentou seu pensamento de reconquista e unidade, longos annos afagado.

E um dia após surgiu nação poderosa, poderosa em força bellica, em força politica, em força intellectual.

O exemplo dessa prodigiosa virilidade, mais que a intuição dos sabios, despertou nos outros povos a emulação e a idéa propagou-se.

Na França, ao lado de E. Laboulaye, que em suas conferencias ensina ao povo seus direitos civis e moraes, surge J. Verne que põe a sciencia ao nivel de todas as intelligencias e explica ao humilde artezão os segredos da lição de Sorbonna.

E como a França, outros paizes sentem os efeitos da propaganda, e como estes o Brazil lhe abre os braços, e se immerge na onda innovadora,

Na côrte, o nosso alcáçar do saber, levantam-se magestosos palacios para receber os filhos do povo e ensinar-lhes os rudimentos da sciencia.

As aulas multiplicam-so com maravilhosa rapidez e ao lado dellas ergue-se a tribuna que coopera pela voz autorizada de nossas summidades litterarias ou de sabios viajantes para a diffusão dos conhecimentos humanos.

Governo e governados todos trabalham n'um commum esforço para esse resultado.

Iniciativa official e iniciativa particular dão-se as mãos e laboram conjunctamente na grande obra da emancipação intellectual.

Nas províncias opera-se com o mesmo ardor identico movimento.

A idéa dilatando-se em circulos concentricos, estende-se a todo o paiz.

Das capitães ás cidades de segunda ordem, das cidades de segunda ordem ás menores villas, caminha o Ashavero do progresso avançando sempre e sempre assignalando sua passagem por uma conquista.

Não posso dizer que tenhamos conseguido vantagens proporcionaes a esse grande movimento, mas é certo que não marchamos na retaguarda das outras provincias do imperio.

No luminoso relatorio do digno inspector gerat interino da instrucção publica que vos offereço em anexo vereis que a estatistica de frequencia das aulas, se não offerece vantagem em relação aos paizes mais adiantados da Europa, é-nos ao menos, comparada com a das aulas do Brazil, mais favoravelmente concludente.

Vê-se ali que a estatistica deses paizes, cotejado o numero de alumnos com o de habitantes, offerece o seguinte resultado :

| | | | | | |
|------------|---|--------|-----|----|------------|
| Portugal | 1 | alumno | por | 32 | habitantes |
| Italia | » | » | » | 15 | » |
| Hespanha | » | » | » | 14 | » |
| França | » | » | » | 8 | » |
| Inglaterra | » | » | » | 7 | » |
| Hollanda | » | » | » | 7 | » |
| Belgica | » | » | » | 7 | » |
| Allemanha | » | » | » | 5 | » |
| Suecia | » | » | » | 5 | » |
| Suissa | » | » | » | 5 | » |

E o Brazil dá um alumno por 64 habitantes, isto é, apresenta em materia de instrucção uma desvantagem duplamente maior que a da nação mais atrazada da Europa !



Entretanto o Paraná por seu lado já consegue dar um alumno em 28 habitantes, significando assim que os esforços de seus legisladores não tem sido infructiferos.

Não devemos porem adormecer á sombra desse resultado que ainda não exprime um conseqüimento satisfactorio e está longe de dar ao Paraná o foro de cidade em materia de instrucção publica.

Devemos insistir em prestar a esse ramo de serviço todo o apoio compativel com os recursos do nosso erario.

Não indicarei medida alguma tendente a isso porque depois que votastes a lei do ensino obrigatorio, ainda não tivemos tempo de conhecer, pela lição da experiencia, as vantagens ou desvantagens resultantes de sua adopção.

Assentando ella em principios os mais racionais e consignando em suas disposições uma condição que a meu ver é indispensavel para conseguirmos elevar a instrucção popular a um alto gráo de adiantamento, nenhum motivo haverá para receiar que seus effeitos desmintam a intenção com que foi dictada e por isso seria inopportuna qualquer alteração que tivesse de soffrer.

Mas, opinando com o inspector geral da instrucção, encontro na nossa legislação uma fonte de futuros males na vitaliciedade e effectividade dos professores das freguezias e bairros, e esta poderá ser removida sem difficuldade por que não affecta a instituição do ensino em sua parte economica.

A lei n. 290 de 15 de Abril de 1871, classificando as aulas por categorias e incluindo nellas as das freguezias e povoados, que até então eram providas com professores contractados sem caracter algum de effectividade teve em mente um fim salutar que infelizmente a pratica não conseguiu.

Esperava-se que a exigencia de provas de habilitação e a promessa das garantias de effectividade e vitaliciedade atrahissem a concurso individuos sufficientemente preparados e dotassem assim a provincia de um corpo docente e digno do importante magisterio.

Esta esperanza porem foi illudida.

O pessoal continua o mesmo, com a unica differença que os professores, em vez de contractados, decoram-se com o titulo de effectivos graças ao baptismo que recebem n'uma das salas da secretaria da instrucção publica em exame e arguição *pro-fórmula* que não lhes augmentam o saber.

Verdade é, e nisto faça justiça ás commissões de exame, que na deficiencia de pessoal habilitado e na necessidade de prover todas as aulas que tem sido creadas, está justificada a benevolencia que reina nos concursos e a facilidade com que qualquer individuo passa incólume pelas provas e volta para sua aldeia munido de um titulo que só a verdadeira e reconhecida aptidão pôde conferir.

Mas isso é um mal e um mal grave, menos por ferir os direitos de igualdade dos que conseguiram por algum estudo e intelligencia suas cadeiras, do que por acoroçar a ignorancia temeraria e petulante que busca o professorado como uma industria quando falham outras.

Mas *dura lex, sed lex*: as cadeiras dos bairros tem de ser providas e ninguem habilitado as pretende por que são mal estipendiadas.

Não é, porem, isso razão para que o abuso continue a prevalecer.

Risque-se da legislação a lei inexequivel para o nosso estado actual e restabeleça-se a entidade do professor contratado tão necessario e tão util mesmo nas nossas pequenas localidades.

MOVIMENTO DAS ESCOLAS.

Escolas publicas.

Existem na provincia 91 escolas de instrucção primaria. Destas são frequentadas 65, sendo 38 do sexo masculino (incluindo a do esquadrão de cavallaria e da companhia de aprendizes marinheiros) 26 do sexo feminino e 1 promiscua.

Estão vagas 17 aulas do sexo masculino, 6 do feminino e 3 promiscuas.

Das effectivas são frequentadas.



| | | | |
|----------------------|-----|------|----------|
| As do sexo masculino | por | 1515 | alumnos: |
| As do sexo feminino | por | 789 | » |
| A promiscua | por | 37 | » |

O que dá um total de 2341 »

Comparada esta cifra com a do triennio anterior vê-se que pouco progrediu o movimento das escolas publicas, porquanto frequentaram-as :

| | | |
|-------------------|------|----------|
| Em 1871 | 1327 | alumnos. |
| « 1872 | 1951 | » |
| « 1873 | 2367 | » |

Foram examinados 154 alumnos sendo do sexo masculino 106 e do feminino 48 no que houve vantagem senão sobre o ultimo triennio ao menos sobre o ultimo anno e o de 1871.

Nos ultimos tres annos foram examinados os seguintes :

| | | |
|-------------------|-----|----------|
| Em 1871 | 69 | alumnos. |
| « 1872 | 160 | » |
| « 1873 | 131 | » |

Escolas particulares.

Existem na provincia 24 escolas particulares, das quaes 18 do sexo masculino e 6 mixtas, as quaes são frequentadas por 562 discipulos, sendo 457 do sexo masculino e 105 do feminino.

Esta frequencia não sobrepuja a de 1873 que foi de 581 alumnos mas excede á de 1872 que foi de 436.

Quanto á de 1871 não consta do respectivo relatorio.

Ensino secundario.

Infelizmente ainda não nos é dado gozar das vantagens que offerece a salutar doutrina do decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873.

A situação financeira da provincia não permite por em quanto a fundação de um instituto que tenha por fim instruir seus alumnos em todas as disciplinas exigidas para o accesso ás academias do imperio independente de novos exames.

Com os restos desorganizados do nosso antigo lyceu é evidente que não se pôde preparar alumnos para os cursos superiores e nem o conseguiremos com os collegios de instrucção secundaria que este capital possui e a cidade de Ponta Grossa e algumas aulas avulsas mencionadas no relatorio do inspector geral.

Para que a razão daquelle decreto obtenha os bons effeitos que cogitou convem que a provincia possua um estabelecimento regular de instrucção secundaria, onde os estudos se façam de um modo racional e logico guardando essa uniformidade que é a base da distribuição do ensino nos estabelecimentos de tal natureza.

Em quanto não nos for permitida essa immensa vantagem, façamos o possivel para restabelecer as finanças e appellemos para melhores tempos. Então poderemos participar sem oneroso contrapezo das preciosas regalias que o decreto descentralizador do ensino nos offerece.

Escolas publicas.

Existem tres aulas do extinto lyceu, cujas materias são assim designadas :

- Latim e francez,
- Inglez e allemão,
- Arithmetica, algebra e geometria.

Estas aulas funcionam sob a direcção dos respectivos professores no edificio da secretaria da instrucção publica.

Alem destas existem mais tres na provincia, sendo em Antonina uma de latim e francez, e em Paranaguá uma de francez e inglez e outra de historia e geographia que não se acha preenchida.

A frequência dessas aulas é de 49 alumnos, foi examinado um.

Escolas particulares.

Existem na provincia 4 collegios sendo dous de meninos e dous de meninas, destes um em Paranaguá dirigido por D. Maria Julia da Silva e outro nesta capital dirigido por D. Maria Carlota A. Parigot, e daquelles um tambem nesta capital a cargo do professor Joaquim Sera-pião do Nascimento e outrô em Ponta Grossa sob a direcção do Dr. Agostinho Martins Col-lares.

Alem destes collegios conta-se cinco aulas avulsas, sendo uma nesta capital, uma em Mor-retes, uma na Lapa e duas em Paranaguá.

A frequencia de todas essas aulas, inclusive os collegios, foi de 220 alumnos, sendo 204 do sexo femiuno e 16 do masculino.

BIBLIOTHECAS.

Conta a provincia cinco bibliothecas deste modo distribuidas.

Bibliotheca publica.

O número de volumes desta bibliotheca ácha-se reduzido a 834.
Não consta do relatorio do inspector geral o numero de leitores.

Do Club Letterario Curitybano.

Conta 270 volumes e foi concorrida por 156 leitores.

Do Club Democratico Antoninense.

Possue 466 volumes e teve 161 leitores.

Do Club Litterario Antoninense.

Tem 159 volume, mas não consta a frequencia.

Da cidade de Ponta Grossa.

Possue 600 volumes e teve 150 leitores.

Não menciona a do—Club Litterario Paranaguense—que me consta possuir avultado numero de obras é uma estabelecida em Morretes, por não ter dados alguns sobre a exis-tencia dos respectivos volumes nem a sua frequencia.

Nomeações e demissões.

Tendo-me requerido o bacharel João Franco de Oliveira e Souza demissão do cargo de ins-pector geral da instrucção publica, concedi-lh'a por despacho de 11 de Agosto, e nomeei, por acto dessa mesma data, para substituil-o interinamente o professor João Manoel da Cunha, em quem tenho encontrado um intelligente e prestimoso auxiliar.

Por acto de 22 de Abril nomeei o Dr. Justino José de Mello para o cargo de professor da cadeira de latim e francez da cidade de Antonina.

Provi por actos de 21 e 25 de Abril a cadeira do sexo feminino de Morretes nomeando para ella D. Francisca Hectoria Mangin e a do sexo masculino da mesma cidade nomeando Miguel José Lourenço Schleder.

Nomeei em 25 do mesmo mez D. Bernardina Rosa Rolim de Moura professora da villa do Tibagy.

Para a 1.ª cadeira desta capital por achar-se com licença o respectivo professor Ferdinando da Cunha Marquês nomeei interinamente em 2 de Julho ultimo o cidadão Iphigenio Ventura de Jesus, que por ter sido nomeado amanuense da secretaria desta presidencia em data de 7 de Dezembro deixou o respectivo exercicio a 14 do mesmo mez.



Acha-se vaga esta cadeira por haver fallecido em 19 de Dezembro ultimo o professor Ferdinando da Cunha Marques.

Por actos de 13 de Julho, 4 de Agosto e 4 de Setembro nomeei os seguintes professores:

D. Anna Ferreira da Costa para a colonia Argelina.

D. Maria das Dores Miranda Nepomuceno para a cidade de Paranaguá.

D. Rita Idalina de Carvalho para a cidade da Lapa.

† Monoel Ferreira da Costa para a villa do Arraial Queimado.

Removi por actos de 25 de Fevereiro, 27 de Abril, 16 de Setembro e 16 de Outubro, a D. Guilhermina Justina de Mattos Salgado, Domingos Carneiro da Silva Braga, Adolpho Correia de Bittencourt e Miguel José Lourenço Schleder, a primeira da freguezia do Serro Azul para Jaguarihiva; o 2.º da cadeira nocturna de Paranaguá para a 3.ª cadeira creada na mesma cidade, o 3.º de S. José dos Pinhaes para Antonina e o ultimo de Morretes para S. José dos Pinhaes.

Resolvi aposentar por actos de 23 de Abril, 12 de Maio e 31 de Agosto aos professores Custodio Cardoso Netto, Antonio Ferreira da Costa e D. Gertrudes Margarida de Magalhães, o primeiro por contar mais de 60 annos de idade e doze de serviço, ao 2.º em virtude da authorisação contida na lei provincial n. 350 de 6 de Abril do anno passado e a ultima por haver exercido o magisterio por mais de 25 annos.

Demitti por actos de 3 de Fevereiro e 9 de Março do anno findo dos cargos de inspectors de instrucção publica dos districtos da Lapa e Paranaguá os Drs. Francisco Alves Guimarães e Eugenio Guimarães Rebello, este a bem do serviço publico e aquelle a seu pedido.

Capitania do porto.

Reassumiu a 7 de Maio o exercicio de suas funcções o capitão de mar e guerra reformado Joaquim Guilherme de Mello Carrão, que durante sua ausencia na corte, foi substituido interinamente pelo 1º tenente Faustino Martins Bastos.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Continua sob o commando do referido 1º tenente Faustino Martins Bastos.

Foram entregues a 31 de Dezembro as obras do predio de residencia do commandante da companhia, empreitadas por Manoel Ricardo Carneiro e fiscalisação do engenheiro José Arthur de Murinelly.

Foi exonerado Pedro Baptista Pires Teixeira do cargo de official de fazenda e nomeado José Ernesto Derousseaux.

Em 5 de Abril assumiu o exercicio de medico 2º cirurgião da armada Dr. João Pedro Freire Monteiro por ter-se rescindido o contrato com o Dr. Eugenio Guimarães Rebello.

Serve de navio escola o patacho «Paranaguá» remettido pelo ministerio da marinha.

Em data de 12 de Outubro foi contratado para servir de capellão o padre Jordão Homem Pedroso, sendo dispensado o padre João Manoel Pereira.

Pharóes.

Não apparecendo concurrentes para a construcção da casa de morada dos empregados, em razão de não poder ser o edificio construido no cume do morro das Conchas; julguei conveniente ouvir o capitão do porto e indicando-me este outro lugar que satisfazia a recommendação do ministerio da marinha de ser o edificio assentado de modo que de suas janellas podesse ser avistada a luz do pharól; ordenei em 24 de Abril a thesouraria de fazenda que annuanciasse nova concorrência.

Reproduzindo-se igual facto, submetti o occorrido ao mesmo ministerio de quem aguardo solução.

Está assentado e brevemente funcionará o pharoleto da fortaleza da barra.



Finanças.

Quando surge uma situação financeira tão prehe de embaraços como a que atravessámos, é dever dos poderes publicos estudar attentamente suas causas para com mais seguridade conhecer o mal e prover os meios de extirpal-o.

São intuitivas as que empuxaram o Paraná ao actual estado de cousas.

Com a guerra que sustentamos contra o despota do Paraguay a alta da herba matte, a nossa mais importante industria extractiva, operou uma revolução economica tal nas finanças da provincia, que seus cofres regorgilaram de numerario: dali os vastos empreendimentos realizados em uma esphera superior as suas forças e que inevitavelmente dariam os presentes resultados, uma vez cessada a occasional ephemera de tão lisóneira situação.

De facto, assim aconteceu.

Concluida a guerra, os redditos publicos começaram a pender para um sensivel declinio, em consequencia da baixa do nosso, por assim dizer, unico genero de exportação, attenta a concurrencia dos productos similáres do Paraguay e de Missões nos mercados consumidores.

Para mais aggravar uma situação financeira, que de si já reclamava serios cuidados, empreheñderam-se e realisaram-se algumas obras importantes ao mesmo tempo que o governo geral deixava de concorrer com o auxilio que annualmente prestava para as obras publicas da provincia.

Taes são, a meu ver, as principaes causas do actual estado das finanças.

Para que o mal não tomasse proporções assustadoras, em a vossa ultima reunião, votastes alguns impostos, cujos resultados com quanto não correspondessem a esperança que nelles se depositava, grandemente cooperaram para melhorar a posição dos cofres publicos, que no presente já não é tão precaria.

Sem crear novos tributos, nem mesmo sobre materias immunes, mas unicamente revendo sem augmento, de modo a tornar mais efficazes os que existem, parece-me que conseguiremos attingir ao nosso *desideratum*, isto é, a equilibrar a receita com a despeza.

Nem para isso é de mister operar na provincia reformas financeiras como as de Pitt e Robert Peel na Inglaterra, nem as de Turgot e Thiers na França.

O nosso estado não é actualmente calamitoso como muito de industria se ha propalado.

A divida contrahida com o banco do Brazil, a prazo de cinco annos, vai sendo regularmente amortisada: pagou-se em tempo a primeira prestação e pagar-se-hão as demais com pontualidade, bastando para isso uma bem entendida economia, bastando que os redditos publicos sejam distribuidos e applicados com o devido criterio.

Na actual situação financeira não ha como resolver os embaraços sem alguns sacrificios.

Animar a lavoura, acoroçoar o commercio, crear novas industrias, sem duvida que são commettimentos que tendem a fazer prosperar o recurso do erario; mas não se transforma da noite para o dia uzanças de seculos. Dupont White, escriptor a quem ninguem negará fóros de liberal, diz que as sociedades não andam aos saltos—que uma sociedade, ainda quando queira regenerar-se, não deve ser revolvida e transformada; ainda que esteja inçada dos vicios que empeçonharam e extinguiram certas nações da antiguidade, á critica unicamente cabe preparal-as e aconselhal-as para emendarem-se; cabe o direito de semear mas não de dilacerar.

Mas a prudencia não é a inercia—cumpre de logo ir accumulando os materiaes para o grande edificio do futuro.

O Paraná é uma zona admiravel pela sua variedade climathologica, pela feracidade de seu solo, mas, em que muito nos pese, sobreleva dizel-o, esse producto expontaneo.—o matte—absorve toda a solitudine dos nossos agricultores em detrimento da lavoura do café, da canna de assucar do algodão e do fumo que são cultivados com vantagem, por alguns curiosos, mas em diminutissima escala.

Já é tempo de promover-se com affição o desenvolvimento de outras industrias, que tragam a riqueza particular e consequentemente a riqueza publica.

Omitto o muito que vos pôderia dizer sobre tão momentosos assumptos, recommendando vos o minucioso e bem elaborado relatório do inspector da thesouraria provincial, trabalho que faz honra a seu bello talento e serios estudos.

Passo a inteirar-vos do movimento financeiro da provincia a contar de 1872—1873.

EXERCICIO DE 1872—1873.

Pelo balanço definitivo deste exercício, verificou-se que a receita da provincia importou em 664:582\$213, assim classificada:

| | |
|--------------------------------|--------------|
| Ordinaria | 419:085\$781 |
| Extraordinaria | 29:351\$812 |
| Operações de crédito | 172:490\$779 |
| Movimento de fundos | 43:653\$841 |
| | <hr/> |
| | 664:582\$213 |

A lei n. 334 de 12 de Abril de 1872 orçou a receita deste exercício em 621:965\$409.

Comparada a receita fixada com a receita arrecadada, resulta pois um excesso desta sobre aquella na importância de 42:616\$804.

Se porem excluirmos da receita arrecadada a que provem de operações de crédito, que não foi incluído na orçada, e cuja importância é de 172:490\$779, teremos que a arrecadação do exercício limitou-se a importância de 492:091\$434, que comparada com a receita orçada, é menor que esta em 129:873\$375.

Do respectivo quadro organizado pela thesouraria provincial, que vos será presente, apreciareis circunstanciadamente esta differença.

EXERCICIO DEFINITIVAMENTE ENCERADO DE 1873 A 1874.

A lei n. 364 de 19 de Abril de 1874 orçou a receita a arrecadar em 584:069\$445, e fixou a despesa em 662:069\$445 excedendo assim esta a aquella em 78:000\$000.

Classificação da receita :

| | |
|---|--------------|
| Ordinaria | 514:029\$000 |
| Extraordinaria | 24:565\$000 |
| Saldo do exercício de 1871 a 1872 | 45:475\$445 |
| | <hr/> |
| | 584:069\$445 |

DESPEZA.

| | |
|------------------|--------------|
| Commum | 662:069\$445 |
|------------------|--------------|

A arrecadação realisada neste exercício, comprehendendo-se nella operações de crédito e movimento de fundos foi de 688:434\$876 e a despesa effectuada, comprehendendo tambem operações de crédito e movimento de fundos, importou em 664:324\$286 : donde se vê resultar o saldo de 24:110\$590.

A receita e despesa são assim classificadas :

RECEITA.

| | |
|--------------------------------|--------------|
| Ordinaria | 329:828\$540 |
| Extraordinaria | 17:591\$033 |
| Operações de crédito | 307:689\$396 |
| Movimento de fundos | 33:325\$907 |
| | <hr/> |
| | 688:434\$876 |



DESPEZA.

| | |
|--------------------------------|--------------|
| Commum | 489:766\$791 |
| Operações de credito | 172:490\$779 |
| Movimento de fundos. | 2:066\$613 |
| | <hr/> |
| | 664:324\$286 |
| Saldo | 24:110\$590 |
| | <hr/> |
| | 688:434\$876 |

Comparando a receita orçada com a receita arrecada neste exercício, vê-se ter esta excedido áquella em 104:365\$431.

Excluindo-se porem da receita arrecadada a que provem de operações de credito, cujos titulos são:

O empréstimo contrahido para com o banco do Brazil 188:734\$000 emissão de titulos de dividas 91:000\$000 e supprimentos recebidos do exercício de 1874 a 1875—27:855\$396, que não é propriamente renda do exercício, resulta que a receita arrecadada foi inferior a orçada 203:323\$965.

Fazendo-se igual comparação entre a despesa fixada e a despesa paga, verifica-se ser esta superior áquella em 2:225\$286.

Deduzindo-se porem da despesa paga 174:557\$495, proveniente de operações de credito e movimento de fundos para o que não ha verba na despesa fixada, resulta ter sido a despesa effectuada inferior a fixada em 172:302\$654.

O total da receita arrecadada confrontado com o total da despesa paga apresenta, um saldo de 24:110\$590.

Si porem comparamos a arrecadação real do exercício, que é a proveniente da renda ordinaria, extraordinaria e movimento de fundos, com a despesa paga, temos um excesso de despesa sobre a receita arrecadada de 283:578\$806, que foi pago com operações de credito.

1.º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 1874—1875.

Pela lei n. 406 de 13 de Abril de 1874 foi orçada a receita deste exercício em 727:985\$965 e a despesa em igual quantia; sendo assim classificada a

RECEITA.

| | |
|--------------------------|--------------|
| Ordinária | 664:632\$965 |
| Extraordinaria | 63:623\$000 |
| | <hr/> |
| | 727:985\$965 |



DESPEZA.

| | |
|------------------|--------------|
| Commum | 727:985\$965 |
|------------------|--------------|

A arrecadação effectuada no semestre que decorre do 1º de Julho ao ultimo de Dezembro findo, segundo a escripturação da thesouraria encerrada naquella data, importou em 146:600\$829 e a despesa paga em 138:887\$392.

Da comparação destes algarismos verifica-se haver um saldo de 7:713\$237.

Classificação da receita:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Ordinaria | 136:919\$424 |
| Extraordinaria | 5:982\$589 |
| Renda não classificada | 1:932\$000 |
| Movimento de fundos | 2:066\$716 |
| | <hr/> |
| | 46:600\$729 |

DESPEZA.

| | |
|---|--------------|
| Communi | 111:032\$096 |
| Suprimento ao exercício de 1873 e 1874 | 27:855\$392 |
| | <hr/> |
| | 138:887\$492 |
| Saldo | 7:713\$237 |
| | <hr/> |
| | 146:600\$729 |

A base desta demonstração é a escripturação encerrada na thesouraria provincial em 31 de Dezembro findo na qual não está comprehendida a arrecadação e despesa feita pelas estações arrecadoras que só recolhem suas contas e saldos depois de findo o mez, trimestre ou semestre, pelo que não se contem nestes algarismos todo o arrecadado e despendido no semestre, não se podendo assim apreciar com exactidão a renda arrecadada para comparar com a fixada.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1875—1876.

Em cumprimento do preceito constitucional, tenho a honra de apresentar-vos o orçamento para o próximo exercício de 1875—1876, cuja receita tem por base, em geral, o termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios.

Nelle é estimada a receita em 541:475\$ e a despesa em 652:463\$352, de cuja comparação resulta um deficit de 110:988\$352, que não se fez dasapparecer por dever o orçamento ser subordinado aquelle principio.

Convem que procureis todos os meios de equilibrar a receita com a despesa provendo tão somente as necessidades palpitantes.

DIVIDA PASSIVA E ACTIVA.

A divida passiva da provincia é toda fluctuante e sua importancia eleva-se a 259:834\$ ella comprehende o emprestimo contrahido pela provincia com o banco do Brazil em conta corrente, ao juro de 8% ao anno, e os titulos emittidos pela thesouraria a prazos certos e com igual juro.

A procedencia da divida consta do respectivo quadro annexo ao relatorio da thesouraria.

CREDITOS SUPPLEMENTARES.

Opportunamente submeterei a vossa approvação os actos pelos quaes autorisei a abertura de diversos creditos extraordinarios para occorrer as despesas indispensaveis de cujas verbas foram insufficientes.

Do annexo F consta a importancia e o estado da divida activa da provincia.

Thesouraria provincial e repartições subordinadas

Por acto de 18 de Fevereiro do anno findo nomeei o Dr. Bento Fernandes de Barros para o logar de inspector da thesouraria provincial, o qual assumiu o exercicio a 21 do mesmo mez.

O 1º escripturario Jacintho Manoel da Cunha esteve licenciado desde 26 de Março a 8 de Abril e de 28 de Setembro ao ultimo de Novembro do anno findo.

Por portaria de 12 de Outubro do anno findo mandei addir á thesouraria provincial o administrador da extincta barreira do Cary Manoel de Souza Dias Negrão.

Por acto de 24 de Abril do anno passado removi o administrador da barreira do Taquary Zeferino José do Rosario para o logar de escripturario da do Bacachery, e por acto de igual data nomeei o cidadão José Fernandes Correia para administrador daquelle barreira.

Os administradores do registro do Rio Negro Mathias Tabora Ribas e o da barreira da Graciosa João de Souza Dias Negrão interromperam o exercicio de seus empregos, o 1º de 4 de Fevereiro a 21 de Abril e o 2º de 9 de Fevereiro a 20 de Abril por terem vindo tomar assento na assembléa provincial.

Foi nomeado administrador da ponte sobre o rio Miringuava o cidadão João Evangelista dos Santos, o qual entrou em exercicio no dia 16 de Março.

Por actos de 21 de Julho do anno findo foram nomeados José Joaquim Ferreira de Moura e Prudente José do Nascimento, aquelle collecter e este escrivão da collectoria de Campo Largo. — Entraram em exercicio no dia 1º de Agosto.

Ao collecter da capital Francisco da Silva Pereira concedi por despacho de 18 de Julho do anno findo licença, por seis mezes, para ir á provincia do Rio Grande do Sul tratar de seus interesses.

Ao administrador da barreira do Bacachery, José Pedro de Moura Lima e ao escrivão do registro do Itararé Henrique Ferreira Martins concedi, ao primeiro licença por um mez e ao segundo por tres para tratarem de sua saude.

Thesouraria de fazenda.

Funciona esta repartição sob a direcção do 1º escripturario do thesouro nacional Sebastião José Cavalcanti, nomeado por decreto de 28 de Março inspector em commissão para substituir o chefe de secção da alfandega do Rio Grande do Sul, que exercia esse cargo, e que por decreto da mesma data foi exonerado para regressar a seu logar.

— RENDA GERAL.

O movimento ascendente que se operava nas rendas geraes arrecadadas na provincia desde o exercicio de 1864—65—até o de 1870—71, estacou subitamente desde essa epocha e tomou uma direcção opposta declinando successivamente nos annos depois decorridos.

As causas accidentaes que determinaram aquelle sensivel acrescimo de receita cessaram desde 1871, restabelecendo-se o estado normal que caracteriza a feição financeira anterior ao decennio decorrido de 1864 a 1874.

A guerra do Paraguay, absorvendo os braços uteis desse paiz, nosso mais respeitavel concurrente na exportação da herva matte, e abrindo, excluida a competencia, ao primeiro producto desta provincia os mercados das republicas hispano-americanas trouxe ás rendas geraes assim como as provinciaes do Paraná o augmento que se deriva não só da imposição directa sobre o producto exportado, como a indirecta resultante do alargamento das transacções commerciaes e expansão de algumas industrias que lhes são congenitas.

Mas esse estado de cousas, por isso mesmo que era de caracter transitorio, devia cessar, como cessou.

O Paraguay entrou em seu periodo de paz, refez-se de forças e curou do restabelecimento de suas fontes de riqueza. O matte foi de novo explorado e veio abastecer os depositos das cidades platinas, fazendo damnosa concurrencia ao nosso, causando-lhe sensivel redução de preço e completo depreciamento.

A esta circumstancia já de si poderosa bastante para affastar do Prata o nosso matte, associou-se o desprezo em que cahiu esse producto desde que por todas as classes e entre as mais importantes familias portuehas e orientaes comecou o gosto pelo uso do café, ali introduzido por nossas forças quando fizemos de Buenos-Ayres e Montevideo nosso centro de operações.

Não bastava inda isso; veio a fraude coroar a obra de aniquilamento do matte, originando a mal entendida astucia e torpe especulação o seu descredito completo.

Dito isto, me parece, abundando no que expendi quando tratei do estado financeiro, que o Paraná tem de ensaiar novas industrias para restaurar a vitalidade que lhe vae fugindo e obstar ao depauperamento de suas finanças.

O quadro que em seguida vos offereço da receita geral nos tres exercicios de 1871—72, 1872—73 e 1873—74 demonstra com a logica inflexivel dos algarismos a exactidão deste conceito.

Quadro demonstrativo da receita da thesouraria de fazenda do Paraná nos exercicios abaixo declarados.

| RECEITA | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| CAPITULOS DA RECEITA | EXERCICIO DE 1871—72 | EXERCICIO DE 1872—73 | EXERCICIO DE 1873—74 | TOTAES |
| Importação | 25:511\$202 | 13:949\$091 | 16:357\$898 | 55:818\$191 |
| Despacho maritimo | 4:925\$150 | 6:060\$850 | 3:685\$950 | 14:671\$950 |
| Exportação | 348:516\$961 | 286:111\$167 | 195:324\$090 | 829:952\$218 |
| Interior | 114:810\$044 | 124:239\$857 | 109:761\$844 | 348:811\$745 |
| Extraordinaria | 7:284\$433 | 10:765\$306 | 8:442\$164 | 26:491\$903 |
| Fundo de emancipação | 8:780\$240 | 12:977\$520 | 6:098\$850 | 27:856\$610 |
| | 509:828\$030 | 454:103\$791 | 339:670\$796 | 1,303:602\$617 |
| Depositos | 62:052\$069 | 44:880\$187 | 73:969\$134 | 180:901\$390 |
| | 571:880\$099 | 498:983\$978 | 413:639\$930 | 1.484:570\$406 |

Observações

A renda do exercicio de 1873—74, incluindo-se as contas do trimestre de Outubro a Dezembro que ainda não foram escripturadas poderá montar a 350:000\$

Da comparação da receita desses tres exercicios vê-se que a do primeiro foi de rs. 509:828\$030, a do segundo de 454:113\$791 e a do terceiro de 350:000\$000, isto é, baixou successivamente de modo que o segundo foi inferior ao primeiro em 55:714\$239 e o terceiro inferior ao segundo em 104:113\$791.

DESPEZA.

Não obstante esse estado pouco animador que a renda geral offerece, é todavia certo que a despesa normal da provincia não excedeu as sommas arrecadadas, como que se vê comparando o seguinte quadro da despesa com o da receita que acima offereço, e tendo em vista tambem que as sommas despendidas com estradas, alojamento e collocação de colonos augmentarism notavelmente essa despesa.

Quadro da despesa da thesouraria de fazenda do Paraná nos exercicios abaixo declarados.

| DESPEZA | | | | |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| MINISTERIOS | EXERCICIO DE 1871—72 | EXERCICIO DE 1872—73 | EXERCICIO DE 1873—74 | TOTAES |
| Do imperio | 18:554\$522 | 35:202\$697 | 21:883\$162 | 75:640\$381 |
| Da justiça | 44:885\$751 | 47:981\$686 | 52:530\$937 | 145:398\$374 |
| Da marinha | 63:911\$711 | 35:792\$332 | 46:034\$740 | 145:738\$783 |
| Da guerra | 70:770\$523 | 74:391\$720 | 123:851\$890 | 269:014\$133 |
| Da fazenda | 105:276\$165 | 113:234\$675 | 110:285\$950 | 328:796\$790 |
| Da agricultura | 381:550\$398 | 519:873\$314 | 402:549\$943 | 1,303:973\$655 |
| De estrangeiros | \$ | \$ | 358\$600 | 358\$600 |
| | 684:949\$070 | 826:476\$424 | 757:493\$222 | 2,268:920\$716 |
| Depositos | 31:190\$547 | 86:858\$505 | 69:818\$465 | 187:867\$517 |
| | 716:139\$617 | 913:334\$929 | 827:313\$687 | 2.456:788\$233 |

Vê-se deste quadro que só os dispendios com o ministerio da agricultura elevaram-se em 1871—72 a 381:550\$398, em 1872—73 a 519:873\$314 e em 1873—74 a 402:549\$943.

Ora, sendo a receita nos tres exercicios de 1,303:602\$617, o que dá uma média de 434:534\$205, e sendo a despeza nesses exercicios de 2,268:920\$716, que com exclusão da do ministerio da agricultura reduz-se a 964:947\$061 dando um termo médio de 321:649\$020, demonstrado fica a veracidade de minha proposição.

E' tambem deste modo que se explica o uso que a thesouraria do fazenda tem feito da faculdade de sacar sobre o thesouro nacional e a origem de algumas remessas avultadas que desta tem-se recebido, saque e remessas que em sua quasi totalidade não são absorvidos pelos pagamentos de despezas feitas com as verbas — Terras Publicas e Colonisação — e — Obras publicas geraes e auxilio ás provincias.

Secretaria da presidencia.

Em virtude da autorisação que me conferistes no art. 8º da lei n. 406 de 13 de Abril do anno passado reformei em data de 6 de Julho ultimo o regulamento desta repartição, que opportunamente vos será presente.

No dia 26 de Dezembro do anno findo deixou o exercicio do cargo de secretario do governo o Dr. Pedro de Attahyde Lobò Moscoso Junior, por haver entrado no gozo de dous mezes de licença que lhe concedi para curar de sua saude na corte, passando a substituil-o o chefe da 2ª secção Constantino Ferreira Bello.

Aos officiaes da 1ª e 3ª secções desta repartição José Augusto Cysneiro e João Rodrigues Branco concedi por despacho de 14 de Julho e 16 de Outubro do anno findo, ao primeiro 40 dias de licença e ao segundo 30 para tratarem de sua saude.

Concedi por despacho de 30 de Julho do anno findo a demissão que pediu o official da 2ª secção Gabriel da Silva Pereira Ribas.

Por actos de 30 de Julho nomeei o cidadão Coriolano Silveira da Motta para o logar de chefe da 1ª secção e o amanuense Ernesto de Moura e Brito para o de official da 2ª.

Achando-se vagos dous logares de amanuenses nomeei, por actos de 10 de Setembro do anno passado, á vista das provas de habilitações porque passaram em concurso, os cidadãos Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio e José Ferreira Leite, aquelle para a 1ª secção e este para a 3ª.

Por acto de 28 de Outubro exonerei do logar de amanuense da 1ª secção á Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio por haver sido nomeado provisoriamente para o logar de 2ª escripturario da thesouraria do fazenda, e nomeei, por acto de 7 de Dezembro para substituil-o tendo em vista as provas de habilitação exhibidas em concurso, o cidadão Iphigenio Ventura de Jesus.

Pelo quadro que encontrareis entre os annexos conhecereis os trabalhos executados durante o anno findo, não incluindo os officios reservados, informações das secções, mappas copias, termos do juramentos, extracto do expediente para o jornal etc.

Sala das ordens.



Nomeei para exercer interinamente o cargo de ajudante de ordens o tenente honorario do exercito José Lourenço de Vasconcellos Chaves em substituição do capitão reformado Fernando Ferreira de Abreu, que foi nomeado director da colonia militar do Jatahy.

Conclusão.

Srs. membros da assembléa legislativa provincial :

São estas as informações que julguei dever offerecer a vossa sábia apreciação, em cumprimento as obrigações inherentes ao cargo que occupo.

Sei que são deficientes — entretanto vol-as ministro com o maior prazer — convicto de que as lacunas que deparardes serão suppridas pelas luzes que vos são proprias, as quaes, de par com o acrisolado patriotismo que vos distingue, saberão descortinar e firmar para sempre na vossa provincia os germens de sua futura grandeza e prosperidade.

Ao ultimar, porém, consenti que eu folgue de consignar neste documento official que, com relação a opposições, a administração não tem encontrado o menor entrave em sua marcha.

E tanto mais me penhoram as provas de adhesão e confiança com que me sinto honrado pelo illustrado povo paranaense, quanto é certo que muita vez terei errado, porque muita vez a melhor intenção é frustrada em seu resultado — mas, crêde-me — se me fallecem meios e talentos, sobejam-me nobres anhelos de bem servir a vossa terra.

Palacio da presidencia do Paraná, 13 do Fevereiro de 1875.

FREDERICO JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO ABRANCHES.